

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR/22



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPREINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.



LENILDA LIMA DA SILVA
Superintendente Regional

ALESSANDRA MÁRCIA COSTA
Superintendente Regional Substituta
Chefe da Divisão de Desenvolvimento

ADERSON FREDERICO DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração

KATIUCIA MENDES SANTOS
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras

JOSÉ EVERALDO MORAIS DE LIMA
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária

SUMÁRIO

1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada.....	10
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	10
2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações.....	11
2.1 Atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia.....	14
3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão.....	14
3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	14
3.2 Demonstração dos resultados das Ações	14
3.3 Cartografia.....	14
3.4 Territórios Quilombolas.....	15
3.5 Principais Atividades de Controle do Gestor.....	16
3. 6 Indicadores.....	16
3.7 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste.....	16
Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).....	17
3.8 Considerações sobre gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente.....	18
3.10 Informações sobre os imóveis desapropriados	19
3.11 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária.....	19
3.12 Principais atividades de controle do Gestor.....	20
3.13 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	20
3.14 Demonstração dos resultados das Ações.....	20
Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da Superintendência, a respeito dos déficits de infraestrutura.....	21
3.15 Demonstração dos resultados das ações.....	23
3.16 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento.....	25
3.17 Principais atividades de controle do Gestor.....	26
4. Gestão de Pessoas.....	26
4.1 Distribuição de servidores.....	26
4.2 Clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR.....	27
4.3 Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.....	27
4.4 Recursos humanos da unidade.....	27
4.5 Composição do quadro de servidores ativos.....	27
4.6 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas.....	27

4.7 Composição do quadro de estagiários e custos relacionados.....	28
4.8 Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.....	28
4.9 Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.....	29
4.10 Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício.....	29
4.11 Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal.....	29
4.12 Indicadores Gerenciais sobre Pessoal.....	30
4.13 Análise crítica sobre a distribuição de servidores.....	30
5. Planejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil.....	30
5.1 Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.....	30
5.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR.....	30
5.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber.....	34
5.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR.....	37
6.1 Informações sobre o funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência.....	37
6.2 Controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos	39
6.3 Controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações.....	39
6.4 Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos	39
6.4 Informações sobre as Tomadas de Contas Especiais.....	42
7. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	43
7.1 Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício.....	43
8. Ouvidoria.....	66
9. Correição.....	67
Dados Anexos.....	68
Anexo I.....	69

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação

LOA - Lei Orçamentária Anual
 LP - Licença Prévia
 LTDA - Limitada
 MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
 MAS – Microsistema de Abastecimento de Água
 MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
 MMA – Ministério do Meio Ambiente
 MP - Medida Provisória
 MPF – Ministério Público Federal
 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
 NE - Norma de Execução
 NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
 OCI – Órgão de Controle Interno
 PA - Projeto de Assentamento
 PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
 PAF - Projeto de Assentamento Florestal
 PB – Projeto Básico
 PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
 PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
 PGE - Plano Geral de Estatísticas
 NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
 PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
 PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
 PC – Plano de Compromisso
 PPA - Plano Plurianual
 PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
 PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
 PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
 PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
 PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
 PU - Planos de Utilização
 RB – Relação de Beneficiários
 RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
 RG - Relatório de Gestão
 RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
 RL - Reserva Legal
 RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
 SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
 SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
 SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
 SIG - Sistema de Informações Geográficas
 SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
 SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
 SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária

SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o INCRA teve suas atribuições exponencialmente ampliadas, incorporando atribuições tais como a regularização de territórios quilombolas, PRONERA, distribuição de cestas de alimentos às famílias acampadas, documentação da trabalhadora rural, licenciamento ambiental, dentre outras ações. O número de assentamentos beneficiados com o programa de reforma agrária aumentou de modo acelerado. Essa ampliação de atribuições resulta na elevação da importância social, econômica, política e ambiental desta Autarquia no Estado de Alagoas e em todo o país. A partir do exercício de 2012, houve a acertada decisão de descentralizar algumas dessas competências atribuídas ao INCRA, como no caso da transferência para a Caixa Econômica, por meio do *Programa Minha Casa, Minha Vida*, da fiscalização dos créditos para construção e reforma de habitações nos Projetos de Assentamentos (PA's).

A maior realização da SR-22 nos último exercício foi a continuidade das parcerias vitoriosas com os movimentos sociais, o INCRA-SEDE e as individualidades preocupados com o desenvolvimento dos assentamentos. Esses parceiros foram muito importantes na implantação e execução do programa de Assistência Técnica Rural (ATER) em dois terços do Projetos de Assentamento, o feito mais representativo da SR-22 no exercício de 2013. Outros avanços nessa área não foram possíveis devido à insuficiência de recursos e pessoal para as atividades relativas ao crédito e à infraestrutura. Outro ponto muito positivo foi a efetivação do Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais (PNDTR) com o cumprimento de todas as suas metas. Não se avançou muito no processo de obtenção de terras e, portanto, na ampliação do número de família assentadas, devido à diminuição do estoque de terras disponíveis para a reforma agrária em Alagoas, o anacronismo da legislação sobre a produtividade agropecuária mínima e à escassez de funcionários.

Os principais gargalos impedidores de maiores avanços na execução das atividades desta SR-22 se referem ao caráter diminuto do seu quadro de pessoal (determinado pela fragilização das carreiras funcionais do INCRA), os problemas de infraestrutura (notadamente a divisão de suas atividades em duas sedes e a precariedade de sua rede lógica) e o anacronismo legislativo e conceitual do INCRA no que se refere a temas decisivos, como os índices de produtividade das terras, o crédito instalação e o desenvolvimento de assentamentos.

O presente relatório visa apresentar de forma simples, objetiva, concisa e transparente a execução física e orçamentária desta Superintendência, no exercício de 2012, retratando as principais atividades realizadas nos programas de Reforma Agrária e de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Subsidiariamente, este documento objetiva sublinhar os gargalos e apontar caminhos para sua superação. Este Relatório de Gestão 2013 da Superintendência Regional do Incra em Alagoas (SR-22) foi elaborado em conformidade com o disposto na IN TCU nº 63/2012, na DN TCU nº 127/2013, na Portaria TCU nº 175/2013 e nas orientações do órgão de controle interno.

Por não se aplicarem à SR-22, os seguinte itens (na numeração propostas pela DN/TCU nº 127/2013, que difere da adotada neste Relatório) não foram preenchidos: 3.7 SR's em áreas de fronteiras na Amazônia Legas.

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		
Denominação abreviada: INCRA		
Código SIORG: 4144	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373051
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(082) 3201-1950 / 3201-1952	
Endereço eletrônico: publico@INCRA.gov.br		
http://www.Incra.gov.br		
Endereço Postal: Rua do Imperador, nº 105, Centro. Maceió-AL. CEP: 57020-030.		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
- Decreto nº 1.110, de 09 de junho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA - Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA - Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
- Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA - Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
- Manual Operacional de ATES 2008 – Aprovado pela Norma de Execução INCRA/DD/Nº 78, de 31/10/2008 - Manual para Elaboração e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária – junho/2006 - Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial - Aprovado pela Norma de Execução INCRA / DT no 52, de 25 de outubro de 2006 - Manual de Operações do PRONERA – Edição Revista e Atualizada de acordo com o Decreto nº 7.352/2010 e Acórdão TCU nº 3.269/2010. Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 238, de 31 de maio de 2011 - Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 2ª Edição/Revisada – agosto/2010 - Manual de Orientação – Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – abril/2002 - Manual de Cadastro Rural - Manual de Fiscalização Cadastral		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
37.201	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
373051	37201	

2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações

O Planejamento Estratégico estabelece os objetivos de uma entidade, revelando o caminho a ser seguido para alcançá-los, levando em consideração o ambiente em que a organização está inserida. Entre o final do exercício de 2012 e o primeiro bimestre do exercício de 2013, as diversas Divisões da Superintendência Regional do Incra em Alagoas definiram o Planejamento Estratégico desta Regional para o exercício de 2013.

O Plano estratégico estabelecido procurou adequar-se, naturalmente, às competências constitucionais, legais e normativas do Incra. O Plano está em consonância com a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015, e contempla os programas temáticos e os de gestão, manutenção e serviços do Estado definidos no PPA, nos quais estão assinaladas as ações desta SR-22, a saber: 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária; 2012 – Agricultura Familiar; 2034 – Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial; e 2120 – Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A metodologia utilizada seguiu o seguinte roteiro: definição da visão estratégica, através da declaração da missão, dos valores e da visão do órgão; análise dos ambientes interno e externo, elencando as oportunidades, ameaças pontos fortes e fracos da Autarquia; e formulação do plano de ação, definindo metas, objetivos e estratégia. Por meio dessa metodologia definiu-se aonde a Superintendência quer chegar e como o órgão efetivará a situação desejada.

As metas traçadas para a Superintendência em 2013 e as principais atividades planejadas para atingir, no Exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos são apresentados abaixo:

1) Plano de Ação 2013 – Divisão de Obtenção de Terras (SR-22/AL)

Cadastro, Seleção e Homologação de Beneficiários:

- A) 2013: 40% dos acampados que atendem os critérios do MDS inseridos no CADÚnico; 75% dos assentados que atendem aos critérios do MDS inseridos no CADÚnico.
- B) 2013: 50% dos beneficiários da cesta de alimentos cadastrados no SIPRA.
- C) 2013: homologação no SIPRA de 400 famílias:
 - 144 famílias em imóveis decretados em 2011 e 2012
 - 200 famílias reassentadas
 - 36 famílias em imóveis obtidos em 2013
 - 20 famílias no Projeto Casulo.

Obtenção de Terras:

- A) Realizar 01 diagnóstico regional para identificar áreas prioritárias de obtenção de terras.
- b) Vistoria para levantamento de informações para avaliação e estudo de capacidade de geração de renda em 8.000 hectares.
- C) Estudo da cadeia dominial de 20 imóveis.
- D) Elaboração de um relatório de Análise de mercado de Terras – RAMT.
- E) Realização de 06 perícias judiciais.
- F) Indenização inicial de imóveis rurais pagas: 3.000 hectares.
- G) 13 processos de obtenção nas fases 7 a 11 finalizados (enquadramento no novo rito ou desistência).
- H) 06 processos de obtenção com óbice judicial diagnosticado.

Criação/Implantação de Projetos de Assentamentos:

- A) Projeto Casulo: 40ha incorporados ou adquirida; 01 PCA criados; 20 famílias assentadas.
- B) Criação de projeto em áreas não onerosas: 300 ha incorporados; 01 PA criado; 15 famílias assentadas.
- C) Criação de projeto em áreas onerosas indenizadas em 2013: 500 ha incorporados por aquisição e 1 PA criado; 21 famílias assentadas.
- D) Criação de projeto em áreas onerosas indenizadas antes de 2011: 400 ha incorporados por desapropriação; 01 PA criado e 41 famílias assentadas.
- E) Criação de projeto em áreas onerosas indenizadas em 2011/2012: 1.694 ha incorporados por desapropriação; 5 PA criados; 103 famílias assentadas.

2) Plano de Ação 2013 - Divisão de Ordenamento e Estrutura Fundiária (SR-22/AL)

Informações Fundiárias (Cadastro e Cartografia):

- A) Expandir rede de cadastro para mais 20 municípios.
- B) Capacitar servidores da UMC's em 20 municípios.
- C) Atualização cadastral de 1.800 imóveis rurais.
- D) Qualificar o controle de imóveis por estrangeiros (20 imóveis)
- E) Ampliar o número de polígonos georreferenciados na base cartográfica digital (32 imóveis).

Fiscalização Fundiária:

- A) Finalização de Processos de Fiscalização remanescentes da Portaria 12/2006: 100% dos processos de fiscalização finalizados.

Regularização Fundiária:

- A) Localizar e qualificar as informações de todas as comunidades quilombolas com processo aberto no INCRA: 02 comunidades.
- B) Georreferenciamento das comunidades identificadas: 12 comunidades.
- C) Atualizar o cadastro das famílias quilombolas dos RTIDs já publicados: 01 comunidade.
- D) Elaborar, analisar e acompanhar o andamento dos conjuntos decretos: 01 comunidade.

Quilombolas:

- A) Elaborar, analisar e acompanhar o andamento dos conjuntos decretos: 01 comunidade.
- B) Desintrusão das áreas decretadas:
 - Avaliar imóvel: 2013: 500 (ha) em áreas decretadas.
 - Elaborar e Analisar Conjunto avaliação: 2013: 516 (ha) área indenizada.
 - Georreferenciar/demarcar/certificar/titular/registrar títulos de comunidade quilombola: 01 comunidade (tabacaria).

3) Plano de Ação 2013 - 2014 / Divisão de Desenvolvimento (SR-22/AL)

Estruturação Produtiva:

- A) Aplicar ou recolher os recursos do crédito instalação depositados em conta: R\$ 450.000,00.
- B) Liquidar ou cancelar recursos de RAP para crédito: R\$ 450.000,00.
- C) Conceder crédito instalação para famílias assentadas no Programa BSM: R\$ 422.000,00.
- D) Intensificar a aplicação do crédito na modalidade Apoio Mulher: R\$ 410.000,00.
- E) Conceder crédito instalação do Programa de RA para os demais assentamentos com ATES: R\$ 450.000,00.
- F) Contratar e manter ATES para famílias dos assentamentos com mais de 05 anos de criação: 1.300 famílias atendidas.
- G) Implantar os serviços de ATES: 5.583 famílias atendidas.

- H) Monitorar e fiscalizar os contratos de ATES: 100% dos contratos.
- I) Estimular as ações de produção, beneficiamento e comercialização dos produtos e de atividades pluriativas da reforma agrária (Terra Forte): 04 seminários realizados.
- J) Estimular as ações de produção, beneficiamento e comercialização dos produtos e de atividades pluriativas da reforma agrária (Terra Sol): 04 seminários realizados.
- L) Executar o monitoramento e controle dos projetos financiados: 05 processos monitorados e controlados.
- M) Ampliar o acesso ao PAA e PNAE: 200 famílias acessando.
- N) Proporcionar capacitação técnica e formação profissional para assentados, técnicos e servidores em áreas temáticas relacionadas com o Programa de Reforma Agrária: 100% dos acampados e assentados enquadrados no CADÚnico mobilizados.
- O) Definir prioridade e consolidar o PMCMVR nos assentamentos da Reforma Agrária: 156 famílias.
- P) Prover acesso, água e energia elétrica às famílias contempladas pelo PMCMVR: 156 famílias.
- Q) Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR: 16 mutirões realizados.
- R) Estabelecer gestão compartilhada com a DF na execução das ações de demarcação topográfica e georreferenciamento: 01 levantamento concluído.
- S) Executar cronograma estabelecido para a Demarcação Topográfica e Georreferenciamento dos Projetos de Assentamento: 1.116 famílias em 33 PA's.
- T) Executar a Supervisão Ocupacional: 1.200 famílias em 25 PA's.
- U) Plano de execução de Titulação (2013-2014): 1.452 documentos.
- V) Ampliar o número de famílias atendidas pelo Bolsa Verde: 10.000 famílias.
- X) Recuperar as áreas degradadas com geração de renda (RL e APP): 02 PA's com 100 famílias.
- Z) Solicitação de LIO: 06 PA's.

4) Plano de Ação 2013 / Divisão de Administração (SR-22/AL)

Gestão de Convênios:

- A) Realizar diagnóstico dos convênios com inconsistências e com prazo de vigência expirado: 08 convênios.
- B) Implementar o Plano de Ação Conjunta Portaria/P/167/2011, que trata sobre atendimento do acórdão do TCU que determina zerar o estoque de convênio (1.485 Convênios Sede e Regionais): 04 convênios.
- C) Gestionar a Tomada de Contas Especial (TCE): 03 servidores capacitados; 02 relatórios de controle elaborados.
- D) Realizar levantamento dos bens móveis passíveis de desfazimentos: 01 levantamento de bens passíveis de desfazimento.
- E) Realizar o desfazimento (doação/leilão) de bens móveis considerados inservíveis: 100% dos bens inservíveis doados ou leiloados.
- F) Implantar GPS nos veículos oficiais: 100% da frota com GPS.
- G) Adotar sistema PES: 05 servidores capacitados.
- H) Configurar as impressoras do INCRA para modo impressão rascunho, frente e verso: 100% dos computadores configurados.
- I) Configurar os computadores em modo de espera: 100% dos computadores configurados.
- J) Realizar campanha para redução dos gastos e ações sustentáveis (uso de copos, energia, papel, ar-condicionado, impressão colorida): 02 campanhas realizadas.
- L) Controlar o spool de impressão por usuário logado e trabalho impresso para cada divisão (Redução de 15% dos custos): redução de 7,71% dos custos.
- M) Controlar as ligações telefônicas por usuário/ramal (Redução de 05% dos custos).
- N) Efetivar a cobrança das ligações não afetas ao trabalho do INCRA.
- O) Executar ação de capacitação: 35 servidores capacitados.

P) Enviar cronograma de despesa dos contratos administrativos continuados para sede: 01 cronograma de despesa enviado.

2.1 Atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia

No Exercício de 2013, a SR-22 procurou efetivar as metas planejadas de acordo com os eixos propostos pelo Incra-Sede, adaptando-os às condições locais e às dificuldades de recursos humanos e materiais experimentadas por todas as SR's. Buscou-se organizar, por exemplo, as ações de acordo com a estratégia de focalização proposta pelo Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). No caso de Alagoas, esse eixo estratégico deslocou as ações prioritárias para os PA's localizados na região de clima semiárido, que abarca as mesorregiões do Sertão e do Agreste.

Outras linhas estratégicas importantes do Incra-Sede seguidas de perto pela SR-22 foram o foco no desenvolvimento dos assentamentos e a descentralização de algumas tarefas da Autarquia para outros órgãos públicos, como no caso da parceria com a Caixa Econômica Federal na construção de habitações rurais, no âmbito do *Programa Minha Casa, Minha Vida*. Essa consonância com os parâmetros nacionais ficou evidenciada na restrição dos créditos relativos à construção e reformas de casas nos PA's e na recolha dos recursos já depositados nas contas das associações, mesmo sendo a SR-22 uma das mais ágeis do país em liberar esses créditos e rigorosa em fiscalizar sua aplicação.

Uma rota importante traçada nacionalmente seguida de perto pela SR-22 se refere ao foco na alfabetização e escolarização da população assentada. A Superintendência conseguiu firmar convênio, que será executado no Exercício de 2014, com o Movimento de Educação de Base (MEB) para a alfabetização e escolarização de 1.600 alunos de dezenas de PA's, em vários municípios. Efetivou, ainda, convênio com a Universidade Federal de Alagoas (Ufal) para a realização, em 2014, de um curso de residência agrária.

Em conformidade com a diretriz nacional de focar no desenvolvimento de assentamentos, principalmente por meio de sua qualificação cultural e técnica das famílias beneficiárias, a SR-22 conseguiu firmar e executar quatro convênios de ATES decorrentes de chamada pública. Feito notável devido ao ineditismo das várias exigências técnicas das novas normas sobre esta ação e suas atividades. Garantiu-se, dessa forma, a assistência técnica à maioria dos PA's de Alagoas e, portanto, ofertou-se um recurso técnico decisivo para a ampliação da produção, a garantia da sustentabilidade ambiental e o avanço do desenvolvimento humano entre os assentados.

3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão

3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

3.2 Demonstração dos resultados das Ações

(Ver os dados no Anexo I)

3.3 Cartografia

A Ação 2105 (Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural) tem como finalidade auferir quali-

dade e funcionalidades à organização do cadastro de imóveis rurais, tanto de particulares quanto de entes públicos, com vistas a melhor conhecer a estrutura fundiária e emitir Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais para fins de registro imobiliário, de controle de aquisição de terras por estrangeiro, de controle de limite mínimo de parcelamento de imóvel rural e de identificação daqueles passíveis de ações de reforma agrária, bem como os flagrados com trabalho escravo pelos órgãos públicos competentes. Outra atividade da referida Ação é a de modelar e implementar o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos – SGBD, de forma a permitir o conhecimento da malha fundiária, do uso e cobertura do solo do país.

No exercício de 2013, esta Ação foi executada por 03 servidores, sendo um deles a gestora do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), a qual, além de realizar a análise de processos de atualização cadastral de imóveis rurais, juntamente a outros dois servidores, é também responsável pela implantação ou revitalização das Unidades Municipais de Cadastro (UMC), através da celebração de Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica com os municípios. A implantação dessas UMC's é a estratégia que normalmente se usa para se interiorizar as ações da Instituição relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, aproximando o Serviço de Cadastro do INCRA e o público usuário. Neste Exercício de 2013, conseguimos avançar com essas parcerias na implantação de 10 UMC's, das 11 que estavam previstas. Das 10 UMC's implantadas, os servidores municipais de 4 receberam treinamento e assistência pós-treinamento.

Onde foi implantado esse serviço, notou-se mais celeridade nos processos e comodidade dos usuários, fazendo-se sentir a presença do Estado, em benefício principalmente do pequeno produtor. Ainda na Ação 2105, apesar de um servidor da SR-22/AL-F1 ter participado de treinamento nesta Ação, a fiscalização de aquisição de terras por estrangeiros ficou a desejar, tendo sido formalizado apenas um processo no exercício de 2013. Quanto à fiscalização cadastral, por não termos pessoal treinado nesta atividade, a mesma não foi executada no Exercício em evidência. A Instituição deveria ter como estratégia a capacitação dos seus servidores para funções específicas. Para executar com eficiência a Ação 2105, urge uma formação básica para novos servidores e capacitação mais frequente para os antigos, para que possam cumprir suas tarefas sem ser pelo método de “tentativas e erros”, muito dispendioso e de baixa produtividade.

No programa 2066, Ação 210U – Organização da Estrutura Fundiária, foram formalizados 13 processos de certificação de imóveis rurais, dos quais 11 tiveram a certificação emitida e 2 ficaram com sua conclusão pendente, em função de correções a serem feitas pelos proprietários dos mesmos.

Com relação aos serviços inerentes à Ação 211A – Desenvolvimento Sustentável de Assentamentos Rurais (Demarcação Topográfica em Projeto de Assentamento), o INCRA cuida da fiscalização e da execução de serviços de medição e demarcação topografia de projetos de reforma agrária, procedimento necessário à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento rural sustentável. No Exercício de 2013, não houve meta física inicialmente programada, porém foram executados, por via direta, pelos servidores do Serviço de Cartografia desta SR-22/AL, serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 235 parcelas rurais, 07 reservas legais, 05 agrovilas e 03 áreas comunitárias do PA Belo Horizonte, localizado no município de Novo Lino. Para a PO 2014, com a experiência adquirida procurar-se-á qualificar antecipadamente as empresas nos processos de licitação no intuito de se evitar que ganhem empresas com pouca vivência em trabalhos de demarcação topográfica.

3.4 Territórios Quilombolas

No decorrer do exercício de 2013, o serviço de regularização de territórios de remanescentes de quilombos realizou o cadastramento de famílias, acompanhou a elaboração de relatórios antropológicos e fez visitas a comunidades quilombolas com o intuito de divulgar as atividades do Programa 2034. Uma das dificuldades externas percebidas se refere ao fato de que várias comunidades identificadas demonstram receio de reivindicar seus territórios ancestrais por temerem retaliações por parte dos latifundiários. O apoio às iniciativas de auto-organização e à participação cidadã dessas comunidades nos fóruns pertinentes é, nessas circunstâncias, fundamental para a efetivação da legislação relativa à questão quilombola.

3.5 Principais Atividades de Controle do Gestor

A fidedignidade dos registros informatizados tem sido garantida a partir de periódicos esclarecimentos aos funcionários responsáveis sobre as normas relativas aos procedimentos emitida pelo Incra-Sede. Fiscaliza-se com rigor o fato de o acesso ao SNCR ser permitido apenas aos profissionais legalmente habilitados.

3.6 Indicadores

Até 31/12/2013, foram cadastrados pelo SR-22 47.949 imóveis rurais, totalizando 1.717.081 hectares. O IBGE os estabelecimentos em Alagoas ocupam uma área de 2.777.850,60 hectares. Percebe-se que 61,94 % da área ocupada pela agropecuária está registrada no SNCR. A área faltante no SNCR parece ser predominantemente ocupada por minifúndios, pois o número de imóveis apresentado no Censo Agropecuário é muito superior ao número de cadastrados pela SR-22. Apesar de preocupante, a situação alagoana é menos grave do que a de outros estados, nos quais existem “sub-cadastramento” de mais de 50% ou o cadastramento de mais de 100% da área real.

(Ver os dados no Anexo I)

3.7 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste

O Estado de Alagoas não possui o mapeamento da sua malha fundiária. O Ministério do desenvolvimento agrário firmou convênio, em meados de 2010, com o Governo do Estado para realização das atividades em nove municípios. Esse convênio ainda não foi finalizado. A conclusão desse trabalho é fundamental para identificação das áreas devolutas existentes. Somente com a identificação dessas áreas poderemos estabelecer uma estratégia para aquisição de terras públicas.

A Superintendência fez gestão junto ao Gabinete Civil e ao Iteral (Instituto de Terras de Alagoas) na tentativa de agilizar os trabalhos de mapeamento. Inclusive, solicitando um acompanhamento mais próximo dos trabalhos, ainda que o convênio não tenha sido firmado com o Incra, na medida em que trata de matéria de relevante interesse para Autarquia.

A SR-22 também fez gestão junto ao Governo do Estado para que os imóveis rurais pertencentes ao extinto Banco do Estado de Alagoas (PRODUBAN) sejam doados ao Incra para fins de incorporação ao PNRA. Essas tratativas foram iniciadas em exercícios anteriores, entretanto, somente neste

exercício conseguimos a publicação do Decreto autorizando as doações. Neste momento, estamos concluindo os procedimentos cartoriais para o recebimento das doações.

(Ver os dados no Anexo I)

Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Sobre a prospecção de terras públicas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), vide o item anterior (3.1.6), no qual se explica que o Estado de Alagoas não possui um cadastro de terras devolutas, fato que tem inviabilizado qualquer estratégia de alocação dessas áreas para Projetos de Assentamentos.

A Divisão de Obtenção, em meados de março de 2013, realizou o seu planejamento estratégico, estabelecendo metas físicas e orçamentárias para os exercícios de 2013/2014. Seguindo as orientações do Incra-Sede, fizemos uma projeção das ações possíveis de serem realizadas e estabelecendo os recursos financeiros necessários à sua execução. Entretanto, devido às dificuldades orçamentárias, as metas físicas foram mantidas, mas os recursos financeiros reduzidos em muitas ações.

Na Ação de vistoria, por exemplo, a divisão de obtenção havia programado uma meta física de 8.000 ha para uma execução orçamentária de R\$190.000,00. Somando as demais atividades que deveriam ser custeadas pela mesma Ação (levantamento cartorial, visitas técnicas, atualização da Planilha Referencial de preço de Terras e Perícias Judiciais), o valor projetado para ser destinado à Ação seria de cerca de R\$ 240.000,00. Ocorre que a meta física foi mantida e o recursos orçamentário reduzido. Essa redução comprometeu muito a execução das metas físicas.

Visando cumprir o novo fluxo de obtenção e garantir, minimamente, a execução das metas físicas, realizamos vistorias nos seguintes imóveis:

Imóveis	Município	Área (ha)	Modalidade	Valor/ha
Itabaiana	Mata Grande	579,9199	Desapropriação	R\$ 1.744,87
Nova vida/ Anexos	Japaratinga / Porto Calvo	306,6331	Desapropriação	R\$ 5.692,92
Angico	Traipu	230,4502	Desapropriação	R\$ 2.656,00
Poldrinho	Olho D'Água do Casado	295,6599	Compra e Venda	R\$ 2.270,64
Triunfo	Atalaia	95,3571	Desapropriação	R\$ 9.011,32
Lagoa dos Patos	Piranhas	1.074,9647	Desapropriação	-

Brasília	Joaquim Gomes	66,2680	Desapropriação	-
Feliz Deserto	Joaquim Gomes	141,8750	Desapropriação	R\$ 7.358,27
São Sebastião	Atalaia	351,1114	Compra e venda	R\$ 8.900,00
	Total	3.142,2393	Custo médio por hectare	R\$ 5.376,29

Executamos 39,28% da meta física programada. Além do corte orçamentário, o alto gasto com manutenção das viaturas e combustível e a carência de servidores contribuíram para a baixa execução. A frota de veículos da Superintendência é deficitária. Muitos carros antigos com um custo de manutenção alto. Importante frisar também que a frota é insuficiente em número de viaturas para atender a demanda da Superintendência.

Seguindo as orientações do novo fluxo, a Divisão de Obtenção solicitou que a Cartografia elaborasse o anteprojeto de parcelamento para todos os imóveis vistoriados. Esses anteprojetos servirão de base para cálculo dos custos com o futuro parcelamento dos Projetos de Assentamento. As informações estão sendo coletadas em campo pela equipe de cartografia no momento da mensuração do perímetro.

A orientação do Incra-Sede é que esses anteprojetos sejam elaborados no software Quatum-Gis, porém os técnicos da cartografia não foram capacitados para confecção de peças técnicas nesse software. Desta forma, as peças estão sendo concluídas em software definidos pela Cartografia.

A grande demanda do setor de cartografia e o número reduzido de servidores, fatalmente, ocasiona demora na finalização das peças. Tão logo sejam finalizadas, encaminharemos à Divisão de Desenvolvimento para auxiliar na programação de demanda por recursos para Topografia.

A elaboração do anteprojeto no momento da vistoria é uma das inovações trazidas pelo novo fluxo que auxiliará o Incra em suas atividades de planejamento, proporcionando a integração das diversas divisões na execução de atividades conjuntas.

Considerando as vistorias realizadas, o custo médio por hectare avaliado no exercício de 2013 foi de R\$5.376,29/ha. A superintendência atualizou 5 Microrregiões que não haviam passado por atualizações nos anos anteriores. Priorizamos a atualização das Microrregiões onde o Incra tem atuado com maior frequência.

Alagoas tem uma reduzida dimensão territorial, considerando o quadro nacional. A especulação imobiliária, inclusive rural, é muito grande, encarecendo o custo do hectare e diminuindo a oferta de terras disponíveis. Os Diagnósticos Regionais de 2012 e 2013 já apontavam a escassez na disponibilidade de imóveis para obtenção (seguem em anexo).

3.8 Considerações sobre gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente

A Superintendência teve emitidos os TDA's dos imóveis Nova Vida/Anexos e Angico. Os valores deduzidos para efeito de custo do passivo ambiental foram:

Imóveis	Município	Área (ha)	Desconto do passivo Ambiental
Nova vida/ Anexos	Japaratinga / Porto Calvo	306,6331	R\$ 66.183,33
Angico	Traipu	230,4502	**R\$ 0,00
Curral de Fora*	Mata Grande	442,0258	R\$ 9.721,52
Arapuá*	Mata Grande	134,4000	**R\$ 0,00

*TDA's emitidos em exercícios anteriores

** A Comissão de vistoria não calculou valores indenizatórios relativos a passivo ambiental, haja vista que considerou a vegetação nativa em área de preservação permanente e Reserva legal estava preservada

Esse controle também é uma inovação adotada pelo Incra. A Autarquia ainda não possuía a imissão na posse desses imóveis até 31/12/2013; desta forma, ainda não houve a destinação de recursos para recomposição dessas áreas.

3.10 Informações sobre os imóveis desapropriados

Em atenção ao Memorando n.º015/2014/INCRA/SR-22/Grupo de Trabalho Regional (SA 201407646/2/CGU), informamos que cabe a Divisão de Obtenção fornecer a documentação necessária ao setor de contabilidade.

Recebemos de Brasília as informações necessárias para a montagem dos Kits. Informamos que será impossível regularizar os 174 PA's de imediato. Sugerimos a adoção de um cronograma para atendimento da solicitação. A parte que cabe a obtenção e a coleta dos dados nos processos administrativos. Devemos iniciar pelos obtidos através de compra e venda (55) e os outros 119 depois, para os quais deveremos contar com o apoio da procuradoria, informando sobre o atual andamento da ação de desapropriação (se já houve transferência definitiva de domínio para o INCRA).

Inicialmente, sugerimos a data de 16 de maio para conclusão dos trabalhos referentes aos 55 e um cronograma progressivo para os 119 que deverá seguir até 01 de agosto.

Lembramos que será uma tarefa difícil já que estamos com um número de servidores extremamente reduzidos, bem como estamos em terceirizados desde o final do ano passado. Infelizmente não poderemos para todas as demais atividades da Divisão, mas sim continuar atuando de maneira precária com a pouca força de trabalho que temos.

3.11 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

Devido à carência na oferta de novos imóveis para incorporação ao PNRA, conforme já apontava os diagnósticos elaborados pela Divisão de Obtenção, o grande percentual para execução da meta física da ação estava concentrada na supervisão ocupacional de lotes, para destinação dos lotes que estariam ocupados irregularmente.

A ação de supervisão ocupacional dos lotes está definida entre as ações da Divisão de Desenvolvi-

mento. Mas, considerando o impacto direto na execução das metas físicas de assentamento de famílias, a Divisão de Obtenção participou ativamente nas programações de viagens para vistoria de lotes e cadastros das famílias candidatas.

A meta física programada inicialmente era de 400 famílias. Mesmo havendo um corte orçamentário que ocasionou na descentralização de apenas 50% (aproximadamente) do valor programado, a meta foi mantida. A meta física executada foi de 149 famílias assentadas.

A execução financeira dessa Ação foi abaixo do esperado. As maiores dificuldades encontradas repetiram-se: número reduzido de servidores e limitação nas viaturas (número insuficiente e frota com manutenção de alto custo).

Realizamos uma atualização dos números de famílias cadastradas pelos movimento sociais. Com base nos dados apresentados pelas organizações iniciamos a checagem in loco para constatar a autenticidade das informações prestadas. O número apresentado pelas organizações chega a um montante aproximado de 8.000 famílias acampadas.

Apesar de ser uma ação que demanda um aporte de recursos financeiros, essa atividade é considerada de extrema relevância para Superintendência, pois possibilitará um melhor planejamento de diversas ações desenvolvidas pelo Incra (priorizar regiões para vistoria de imóveis, distribuição de cestas de alimento e lona, entre outras). Já iniciamos essas atividades no exercício de 2013 e incluiremos solicitação de recursos para finalização desses trabalhos em 2014.

3.12 Principais atividades de controle do Gestor

Considerando as últimas dificuldades enfrentadas pela divisão, iniciamos as nossas atividades de controle realizando a revisão das informações levantadas nos laudos cujos processos encontram-se em andamento. Iniciamos uma discussão para montagem de um banco de dados acerca dos imóveis já vistoriados pelo Incra, a nossa maior dificuldade encontra-se no suporte técnico de informática.

A carência de servidor também é um complicador para qualquer processo de controle. O acúmulo de atividades para um mesmo servidor além da segregação de função ocasiona a baixa qualidade dos produtos, visto que o prazo é exíguo para execução de qualquer mínima tarefa. A Divisão de Obtenção pretende criar metodologia de monitoramento dos dados produzidos nas ações desempenhadas pela divisão. A proposta será apresentada no planejamento estratégico para exercício de 2014.

(Ver dados no Anexo I)

3.13 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

3.14 Demonstração dos resultados das Ações

(Ver os dados no Anexo I)

Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da Superintendência, a respeito dos déficits de infraestrutura

A meta orçamentária apresentada para 2013 não foi cumprida. Os recursos alocados para a SR-22/AL no ano de 2013, liberados em meados de setembro, destinavam-se aos novos PA's e no interior do programa Minha Casa, Minha Vida, programa que atenderia as construções destas casas rurais em projetos de Projetos de Assentamentos com as condições básicas de infraestrutura. Com a execução destas obras de infraestrutura (estradas vicinais, passagens molhadas, colocação de manilhas nos leitos estradais e construções de pontes), melhoraria sobremaneira o deslocamento de crianças, jovens e adultos para todas as atividades, facilitando o deslocamento para escolas, o escoamento de produção, trazendo políticas públicas de saúde, educação e aumentando até mesmo a fiscalização das obras de construção das casas, da assistência técnica, dentre outras atividades.

Finalizamos algumas das obras que estavam em andamento em vários PA's, como nos casos das pontes de São Frutuoso, Florestan Fernandes e Espírito Santo, e das estradas vicinais de Canafistula, Duas Barras II, Catucá, Bom Conselho, Sílvio Vianna, São José dos Milagres, São João do Bom Conselho, Santa Luzia do Riachão, São frutuoso, Guanabara, o que oportunizou a mais de 770 famílias de famílias assentadas e de moradores das proximidades desses assentamentos, como também das cidades de Joaquim Gomes, Novo Lino, Matriz do Camaragibe, Flexeiras e São Luís do Quitunde, um acesso melhor para o deslocamento de seus filhos à escola, como também o escoamento da Produção, o acesso aos lotes, às agrovilas, a chegada de outros programas do Governo Federal, bem como outros empreendimentos.

Com a construção e reconstrução destas estradas vicinais e pontes, trouxemos não só a regularidade destes deslocamentos como também a inclusão destas famílias em outros programas governamentais. Na medida em que toda zona rural no entorno destas comunidades também foram beneficiadas, cidades foram interligadas, consequentemente, houve a diminuição dos custos das prefeituras com o transporte escolar, bem como de toda a comunidade que estava se erguendo do fato atípico que aconteceu na região durante a calamidade pública e do estado de emergência em 2010.

Durante execução das obras, tivemos alguns problemas:

Primeiro: a força de trabalho do INCRA –SR-22/AL prejudicou bastante o andamento da fiscalização, pois há uma sobrecarga de serviço para os atuais encarregados do setor de infraestrutura, inclusive porque estes não contam com pessoal administrativo para serviços auxiliares. Não estão alocados no setor estagiários, servidores e terceirizados que pudessem ajudar na parte burocrática e deixar os engenheiros com mais flexibilidade de horários para acompanhar com muito mais rigor, dentro das normas técnicas, os serviços realizados.

Segundo: tivemos na execução de algumas obras dificuldades de pagamento, com atrasos sucessivos, gerando além da insatisfação do contratado e de assentados, que por vários momentos viram as obras paralisadas. A empresa contratada foi acionada na justiça do trabalho por não conseguir pagar a tempo seus funcionários em dia, mesmo com boa parte dos serviços executados e

notas apresentadas tempestivamente. Com o contingenciamento financeiro do governo federal, esta situação muitas vezes se demonstrou um problema sério. Com muita dedicação do setorial de engenharia, que acompanhou não só os serviços de execução, mas também as questões trabalhistas, os serviços foram finalizados e entregues de acordo com os novos cronogramas apresentados.

Terceiro: para se fazer um acompanhamento com toda a sua eficácia, temos que ter, além de pessoal suficiente, também equipamentos e viaturas com as especificações adequadas. Por muitas vezes o trabalho do setor de infraestrutura não conseguiu chegar a alguns lotes de difícil acesso em períodos invernosos, pois as viaturas disponíveis não são "traçadas", mesmo com o esforço desta Superintendência em conseguir veículos novos. Temos ainda em nossa frota viaturas inservíveis e sem a data para substituição. Como existe a proibição pelo decreto presidencial de contratação através de locação, esperamos que seja adquirida nova frota, com veículos possuidores das especificações pertinentes, e assim possamos acompanhar e fiscalizar com mais eficiência as obras em andamento desta SR-22/AL.

Quarto: por se tratar de estrada vicinal, estrada carroçável, nossa maior dificuldade em algumas regiões foi encontrar uma jazida que tivesse a eficácia e pudesse suportar o peso dos deslocamentos durante alguns períodos. Alagoas tem um relevo bastante acidentado e também uma monocultura canavieira muito arraigada, fatores de desgaste das vias. Em muitos destes lugares nos quais reconstruímos as estradas há também o trânsito pesado de caminhões e bi-trens (caminhões com dois, três às vezes quatro reboques), ônibus escolares, vans, motos e automóveis particulares. Com a melhoria destas estradas, houve um aumento no fluxo de veículos por estes trechos e tivemos que nos readaptar para que houvesse uma maior durabilidade destas vias, incluindo o planejamento dessa singularidade no projeto original; conseqüentemente, precisamos de um maior volume de recursos e mais elementos de drenagem para tentar dar uma maior durabilidade nessas vias.

Quinto: depois de um longo tempo, tivemos atendido um pedido de capacitação, em meados de 2013, sobre acompanhamento de quadro orçamentário e financeiro, controle de custos de obras e serviços em engenharia, bem como em licitações e contratos, com a intenção de melhor adequar o setor a estes novos tempos de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo e para melhor salvaguardar o bom andamento do serviço, garantindo a aplicação dos serviços públicos de forma a dar eficiência e eficácia na aplicação dos mesmos.

Sexto: na execução orçamentária financeira do período 2013, embora tenhamos feito uma abertura de processo licitatório para contratação de obras na modalidade tomada de preço, a mesma não conseguiu seguir adiante, pois em novembro e Dezembro de 2013 tivemos 4 ocupações na sede do Incra, e isso impediu que o trâmite processual administrativo fosse mais célere.

Sétima: mesmo com as mudanças efetivadas pela superintendência em setores estratégicos, falta ainda pessoal para atender à grande demanda e ao passivo que temos para levar abastecimento d'água, estradas vicinais e pontes a todos os beneficiários. Estamos sem condições de realizar obras estruturantes mínimas para manter o assentado na terra e fazer com que seus filhos permaneçam nos PA's. Sem estas condições mínimas efetivadas, teremos evasões e possibilidades de abandono dos lotes.

Oitavo: uma dificuldade para a efetivação do trabalho é o fato desta Superintendência estar acomodada em dois prédios administrativos que ficam a mais de 1 km um do outro. Muitas vezes, situações que poderiam ser resolvidas com rapidez demoram de dois a três dias pelo trâmite burocrático de levar de um prédio ao outro os processos, com possibilidade de perdas ou extravios de documentos, bem como outros incidentes que podem acontecer, desde molharem ou serem deixados em setores errados por inexperiência dos portadores. Em um local se encontra a Setorial de Infraestrutura, noutro, o setor de Finanças, noutro a Contabilidade, noutro o Gabinete, noutro o Protocolo, noutro a Administração, noutro a Procuradoria Federal Especializada e no meio deste trâmite, os assentados, as empresas e outros setores que dependem das ações e assinaturas dos de vários setores.

Mesmo com os problemas evidenciados acima, o nosso corpo técnico efetivou viagens semanais e acompanhamento dos serviços externos e internos, realizou a função de acompanhar as obras e deslocar-se sempre que necessário para os pontos críticos da execução das mesmas. Dialogou com assentados, funcionários das empresas, órgãos de controle, informou as demandas, solicitou os recursos financeiros a serem pagos, desdobrou-se para acompanhar as obras e as novas contratações, auxiliou outras superintendências, acompanhou convênios, entre outras atividades.

A gestão procurou cumprir o compromisso de finalizar as obras e solicitar a liberação de recursos financeiros de forma a equacionar, na medida do possível, as dificuldades encontradas. Foi fundamental o apoio de vários setores que se disponibilizaram a ajudar e a compreender a dinâmica para a finalização das obras. Os assentados demonstraram capacidade de entender que as dificuldades na execução de algumas obras eram alheias à empresa e ao Incra e eram determinadas por fatos superiores e impeditivos da execução, como muita chuva, dificuldade de deslocamentos de máquinas e equipamentos, lugares de difícil acesso, dentre outros.

Com relação a Restos a Pagar, a análise que podemos fazer é a de que nos projetos de execução de obras em engenharia foram acrescidos de aditivos no final de 2011, para que estas obras tivessem uma durabilidade maior com alguns elementos construtivos de melhoria da drenagem fossem contemplados. Em alguns dos contratos antigos, devido à dificuldade de encontrar jazidas e de deslocamentos de postes de eletrificação rural por parte da Eletrobras, afastamentos de cercas e outras tensões com assentados, atrasos nos pagamentos e contingenciamento financeiro, deram causa à existência de Restos a pagar de 2010 e 2011 e que esperamos que este ano seja saneado e finalizado. Muitos fatores podem alterar o cronograma físico-financeiro e, conseqüentemente, atrasar as liberações dos recursos. E mesmo com o intuito de finalizar as obras dentro do ano fiscal, muitas vezes situações de força maior ou caso fortuito impedem que isso aconteça.

3.15 Demonstração dos resultados das ações

A Ação Crédito Instalação, de janeiro ao início de junho de 2013, manteve o ritmo de liberações do exercício de 2012 com recursos em conta-corrente, existindo setenta e um (71) Projetos de Assentamento com liberações de crédito em andamento.

A partir de 12 de junho de 2013, por força da Portaria/P/INCRA/Nº 352/2013 que suspendeu as operações de concessão de crédito instalação e determinou o recolhimento de recursos financeiros

das contas vinculadas bloqueadas, nossas ações foram momentaneamente interrompidas. Essa determinação atendeu aos ACORDÃOS orientadores do Tribunal de Contas da União.

Em seguida foram identificados os Projetos de Assentamentos que se mantiveram dentro dos critérios da Portaria em seu inciso I, alíneas a, b, c, e d do Artigo 3º. Tais assentamentos obtiveram a regularização de suas contas-correntes vinculadas bloqueadas a partir de agosto pelos memorandos da Presidência do INCRA/Nº: 43,84 e 116. Tais recursos totalizaram R\$ 12. 556,818,42 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) depositados em conta-corrente e distribuídos em setenta (71) Projetos de Assentamentos conforme planilha a seguir. Ressaltamos que, para atender a todos os projetos de assentamentos seriam necessários mais nove milhões de reais. Durante o exercício de 2013, setecentas e nove (709) famílias concluíram a aplicação das modalidades de crédito conforme especificações em anexo.

Quanto ao desenvolvimento das modalidades liberadas, os Projetos de Assentamentos vem executando de forma satisfatória as obras, excetuando-se uma ou outra região que oferece escassa mão de obra.

Os Projetos de Assentamento que não atenderam aos critérios da portaria estão identificados na planilha a seguir. Essas áreas deverão migrar para o *Programa Minha, Casa Minha Vida Rural* e aos novos critérios do crédito instalação. Destes, a maioria estava com recursos garantidos em conta ou em empenho e, por determinação do Incra-Sede, todos os empenhos dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 processados e não pagos que totalizaram R\$ 18.653.100, 00 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, e cem reais) foram cancelados com valores assim distribuídos:

- 2010 R\$ 5.563.350,00
- 2011 R\$ 6.614.700,00
- 2012 R\$ 6.475.050,00
- Total R\$ 18.653.100,00 (empenhos cancelados)
- Não houve empenho das modalidades de crédito no exercício de 2013.

Com relação aos demais critérios impostos pela portaria de cunho administrativo, estão sendo atendidos. Foram inseridos ao SIPRA os contratos de concessão de crédito de sessenta e nove (69) Projetos de Assentamentos contemplados pela Portaria 352/2013. O trabalho apresentou certa morosidade devido ao insuficiente número de servidores e a ausência total de terceirizados; porém, a demanda foi atendida em 98% até a presente data (25/03/2014).

Da Estrutura e Informatização

Quanto à estruturação física, técnica, administrativa, e operacional, não houve avanço e sim um retrocesso nas ferramentas habituais de trabalho. Durante o exercício passado até o presente momento, o que não é ausente é deficiente, da água mineral ao lápis comum. Quanto ao acervo tecnológico é defasado em relação as principais ferramentas de informação utilizadas nos meios básicos da gestão pública. Será necessário que tal situação seja revista diante do que virá imposto pela Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013 que nos confere à liquidação e remissão dos créditos concedidos aos beneficiários da reforma agrária, será imprescindível a reestruturação das ferramentas tecnológicas do Setor de Crédito, inclusive com aplicativos para que possamos atender as exigências dos programas das instituições financeiras parceiras nesta tarefa.

Outro fator de suma importância é a ferramenta humana, o setor apresenta um estrangulamento administrativo sendo penalizado pela descontinuidade devido ao reduzido número de servidores e a ausência de terceirizados. A falta de apoio técnico-administrativo nos remete a baixa produtividade e atinge a qualidade técnica na criação e alcance das metas estabelecidas.

3.16 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento

O Planejamento das ações e definição da estratégia de atuação no ano baseou-se na política central de desenvolvimento dos projetos de assentamentos. As ações e programas da Divisão de Desenvolvimento dialogam com a nova proposta governamental, priorizando principalmente o fortalecimento e desenvolvimento sustentável dos assentamentos já existentes, dotando-os de condições para produção e comercialização, acesso aos serviços públicos essenciais, assistência técnica e moradia digna. O objetivo central é criar as condições para que as famílias assentadas tenham sua autonomia e emancipação.

Para o cumprimento de seu papel dentro da missão institucional, a Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento tem que realizar suas ações prioritárias e fundamentais: implantação e recuperação de infraestrutura básica; demarcação topográfica; titulação; concessão e destinação de imóveis rurais (aqui incluída a fiscalização de situação ocupacional de lotes); concessão de crédito instalação às famílias assentadas; e assistência técnica e extensão rural.

Nos últimos exercícios, temos alcançado níveis de execução satisfatórios, correspondendo inclusive às expectativas nacionais. A quantidade de recursos para o desenvolvimento dos assentamentos tem sido em ordem crescente, principalmente em virtude da nova realidade das áreas reformadas e em função de uma nova lógica governamental. Tão importante quanto obter imóveis e criar assentamentos é dotá-los de infraestrutura mínima para inseri-los no desenvolvimento econômico local.

Com a ampliação dos recursos para o crédito instalação e as perspectivas de convênios de assistência técnica e extensão rural, os Projetos de Assentamentos passaram a ter um papel importante nos municípios. Esse novo processo pró-ativo e positivo cria novas demandas específicas, traduzidas em pressões por parte das famílias assentadas. A energia elétrica através do Programa Luz Para Todos, a água potável através do Água Para Todos, o transporte, as estradas e acessos, e as demais demandas passam a ser alvo de debate constante dentro do Incra, já que são instrumentos que se associam aos investimentos em construção e reforma de moradias, em apoio inicial, fomento e qualificação técnica da produção. Assim sendo, o leque de programas e ações e seu crescimento fazem surgir novas demandas indiretas, exercendo também, uma forte pressão sobre a autarquia.

Se por um lado tal crescimento tem conseguido dar nova face à realidade dos assentamentos, traz também consequências sérias ao processo de implementação qualificada desses programas, pois o investimento em recursos humanos e os recursos para custeio da máquina administrativa não acompanham essa nova realidade. A sobrecarga de trabalho hoje é uma realidade constante dentro da autarquia, interferindo negativamente na qualidade da execução das áreas finalísticas. Em Alagoas, a missão já gigantesca da Divisão de Desenvolvimento ganhou um adendo. Como ocorreu em alguns outros estados, a imprensa lançou várias matérias de denúncias sobre ocupação ilegal de lotes, pautando por diversas vezes o trabalho do Incra nessa questão de fiscalização da situação ocupacional de lotes. O trabalho normal de fiscalização da situação ocupacional de lotes teve de ser

priorizado, fazendo com que a SR envidasse esforços extraordinários para responder à opinião pública.

Diante desse cenário, torna-se fundamental e imprescindível o acréscimo do corpo técnico da Divisão de Desenvolvimento, bem como, a ampliação dos recursos para custeio (recursos para diárias e aquisição de combustível), uma vez que as ações finalísticas e fiscalizadoras requerem deslocamentos frequentes de servidores às áreas reformadas. O somatório de ações comparado ao que se dispõe em termos de recursos humanos e apoio estrutural tem gerado uma equação desigual que não fecha. A consequência é a realização de inúmeras tarefas sobrepostas, mas com nível de qualidade inferior e questionável. Ainda assim, graças a um esforço conjunto da equipe foi possível superar muitas dificuldades e apresentar índices consideráveis em termos de execução em algumas ações e programas.

Nesse contexto, nos remetemos às rotas de programas que propõe a ampliação considerável da produtividade, com projetos e ações a serem desenvolvidas pelo INCRA, algumas delas já perseguidas e agora concretizadas com a reformulação do crédito instalação e a efetiva implantação do Programa Nacional de Habitação Rural/ Programa Minha Casa Minha Vida. No fortalecimento da Agricultura Familiar inseriremos as novas modalidades às rotas de produção articuladas com os Programas Terra Forte e o Terra Sol que convergirão na ampliação do acesso das famílias assentadas ao PAA e PNAE. Não obstante a existência desses programas, o Brasil Sem Miséria é alvo principal no semiárido Alagoano. Neste contexto, esperamos o fortalecimento da estrutura do INCRA em seu aspecto geral para que possamos lograr êxito na execução das nossas metas e ações.

3.17 Principais atividades de controle do Gestor

A fidedignidade dos registros informatizados e outros tem sido garantida a partir de periódicos esclarecimentos aos funcionários responsáveis sobre as normas relativas aos procedimentos emitida pelo Incra-Sede, bem como por meio de reuniões periódicas com os setores da Divisão para o intercâmbio de experiência e métodos relativos aos controles dos dados e dos processos. Fiscaliza-se com rigor o acesso aos sistemas de informação, coibindo-se o empréstimo de senhas e restringindo o acesso a cada banco de dados apenas aos funcionários com tarefas diretamente relacionadas a esses instrumentos de trabalho.

4. Gestão de Pessoas

4.1 Distribuição de servidores

Setores	Servidores
Gabinete	8
Ordenamento Fundiário	12
Obtenção de Terras	17
Desenvolvimento de PA's	17
Administração	20
Total	74

4.2 Clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR

Apesar de todas as dificuldades de pessoal e recursos materiais, esta SR tem uma equipe integrada e motivada para a realização de seus valores e sua missão. Entretanto, a maior parte dos servidores considera seus cargos desvalorizados ao longo da última década e afirma que os concursos públicos não têm sido eficazes na manutenção dos integrantes das carreiras do Incra, os quais estariam se evadido para outras carreiras. Dos últimos concursados ingressantes, 40% já estão em outros órgão da Administração Pública.

4.3 Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

Na medida do possível, esta SR-22 tem se preocupado com a capacitação de seus servidores e a transformação dos capacitados em multiplicadores de conhecimento. As chefias cobram relatórios de capacitação e de demonstração de partilha do conhecimento adquirido no cotidiano do trabalho. Procura-se evitar a formação “caixas-pretas” nos vários setores desta Autarquia por meio de reuniões intersetoriais frequentes sobre cada tema específico.

4.4 Recursos humanos da unidade

Nos quadros a seguir, estão quantificados os principais aspectos dos Recursos Humanos desta SR-22. Estavam programadas as capacitações de 33 servidores, entretanto, foram efetivadas apenas as de 20 servidores. O índice não foi maior devido à falta de recursos e ao acúmulo de trabalho, o qual diminui a disponibilidade de tempo para a reciclagem profissional. Cada um dos servidores foi capacitado em 24 horas-aula, num total de 480 horas-aula.

4.5 Composição do quadro de servidores ativos

Quadro 11: Composição do quadro de servidores ativos

SR-22/AL UPAG 905

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	72	72	5	11
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	72	72	5	11
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	70	70	5	11
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	2	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores CLT (Anistiados)	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	6	6	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	78	78	6	12

Fonte: SIAPE (GRCOSITCAR e Extrator de Dados)

Observação: 5 aposentadorias ocorridas em dezembro/13 registradas após o fechamento da folha de pagamento

4.6 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

Quadro 12: Composição do quadro de servidores inativos

SR-22/AL UPAG 905

Regime de proventos / Regime de aposentador	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	27	8
1.1 Voluntária	22	7
1.2 Compulsória	2	1
1.3 Invalidez Permanente	3	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	15	0
2.1 Voluntária	15	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	42	8

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Quadro 13: Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12

Regime de proventos do Servidor instituidor	Quantidade	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	3	0
1.1 Integral	3	0
1.2 Proporcional	0	0
2. Em Atividade	8	1
3. Total (1+2)	11	1

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

4.7 Composição do quadro de estagiários e custos relacionados

Quadro 14: Composição do quadro de estagiários e custos relacionados

SR-22/AL UPAG 905

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa
	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
Nível superior	7	7	7	4	R\$ 39.558,00
· Área Fim	2	2	2	2	R\$ 11.962,21
· Área Meio	5	5	5	2	R\$ 27.595,79
Nível Médio	4	4	4	3	R\$ 15.795,66
· Área Fim	0	0	0	0	R\$ 0,00
· Área Meio	4	4	4	3	R\$ 15.795,66
TOTAL	11	11	11	7	R\$ 55.353,66

4.8 Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa

(Ver os dados no Anexo I)

4.9 Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

(Ver os dados no Anexo I)

4.10 Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício

Quadro 17: Admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão

Tipos de Atos	Número de eventos ocorridos no exercício
Admissão	0
Desligamento	0
Concessão de aposentadoria	8
Concessão de pensão	0
Total	8

4.11 Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal

Estudo do Incra-Sede aponta que: “ O demonstrativo da prospecção de aposentadoria no INCRA indica que 1.305 servidores atingiram, no mínimo, em 31/12/13, a idade limite para aposentadoria (homem = 60 anos e mulher = 55 anos). Em decorrência, estima-se que aproximadamente, no período de 2014 a 2018, aproximadamente 300 servidores devem anualmente solicitar aposentadoria. Este quantitativo corresponde a aproximadamente a 5,5% da força de trabalho (ocupantes de cargos efetivos). O demonstrativo também indica que é mais preocupante a situação das seguintes unidades: SR-01/PA (UPAG 418), SR-02/CE (UPAG 442), SR-05/BA (UPAG 503), SR-12/MA (UPAG 650), SR-14/AC (UPAG 705), SR-15/AM (UPAG 735), SR-17/RO (UPAG 792), SR-18/PB (UPAG 925), SR-21/AP (UPAG 885), SR-26/TO (UPAG 989), SR-27/MBA (UPAG 1012), SR-28/DFE (UPAG 1037) e SR-30/STM (UPAG 1077).

Nas unidades citadas o quantitativo de servidores que já completaram, no mínimo, a idade limite de aposentadoria é próximo de 30%. Como alternativa para a recomposição da força de trabalho, considerando que o último concurso público realizado pelo INCRA expirou em 30/12/13, no presente exercício será encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) solicitação de autorização para a realização de concurso público, com vistas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.”

A tabela abaixo demonstra a situação da SR-22 em termos de prospecção de aposentadorias. A expressão QTDE significa “Quantitativo de servidores que completaram idade limite para aposentadoria (Homem/60 anos e Mulher/55 anos)”. Fica demonstrado, por esses dados, a necessidade de recomposição da força de trabalho desta Autarquia por meio de periódicos concursos públicos.

2014	2015	2016	2017	2018	% (2014/2018)	% (2014/2018)
QTDE	25,00%	SALDO	QTDE	25,00%	SALDO	QTDE
14	4	11	2	3	9	4

4.12 Indicadores Gerenciais sobre Pessoal

(Ver os dados no Anexo I)

4.13 Análise crítica sobre a distribuição de servidores

A SR-22 coordena ou executa ações em 172 PA's, nos quais habitam 12.817 famílias, numa população aproximada de 60 mil pessoas espalhadas em dezenas de municípios. No presente momento, como já informado, esta Superintendência conta com apenas 74 servidores e 4 pessoas em cargos comissionados. Isto é, temos 0,45 servidor por Projeto de Assentamento, situação claramente insatisfatória, mesmo levando em conta o auxílio da força de trabalho terceirizada. Diante desta situação de escassez, a gestão tem procurado distribuir de maneira ótima os poucos recursos humanos disponíveis, usando os critérios da urgência e do aproveitamento máximo das competências e talentos existentes entre os servidores e terceirizados. Entretanto, a resolução do problema foge, claramente, à sua competência, pois depende da abertura de novos concursos públicos e da valorização da carreira desta Autarquia.

5. Planejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil

5.1 Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

(Ver dado no Anexo I)

Quadro 20: Informações sobre transferências realizadas.

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA			
CNPJ: 00.375.972/0023-76		UG/GESTÃO: 373051	
Situação	Status	Quantidade	Valores Globais (R\$)
<i>Instrumentos vigentes</i>	<i>A aprovar</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>
	<i>A comprovar</i>	<i>02</i>	<i>83.382,50</i>
	Total	02	83.382,50
<i>Instrumentos com prazo de vigência expirado (vencidos)</i>	<i>A aprovar</i>	<i>10</i>	<i>20.521.948,25</i>
	<i>A comprovar</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>
	Total	10	20.521.948,25

5.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR

A Sede elaborou um plano de ação em função do ACÓRDÃO TCU N° 557/04, buscando o registro contábil dos imóveis obtidos em reforma agrária.

Sinopse do problema:

Não atendimento por parte do INCRA dos Itens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2, 9.2.6.3 do ACÓRDÃO TCU/Nº 557/2004 que entre outros temas estabelece o registro dos imóveis obtidos no seu Balanço Patrimonial. Os Itens deste Acórdão estão transcritos abaixo:

“9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;”

Operacionalização do problema

Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda –Dec. 433/92

Total de imóveis: 518

Serão registrados os valores constantes do SIAFI para terra nua e benfeitoria.

Prazo:03/03/14 a 31/12/15

Responsáveis:

- Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT;
- Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento –DD;
- Diretoria de Gestão Administrativa –DA.

Registro dos imóveis Desapropriados e que estão registrados em nome do INCRA

Total de imóveis: 5.464 sendo que destes 2.042 estão registrados em nome do INCRA.

Serão registra dos os valores constantes do SIAFI para terra nua e benfeitoria.

Prazo:03/05/14 a31/12/17

Responsáveis:

- Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT;
- Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento –DD;
- Diretoria de Gestão Administrativa –DA;
- Procuradoria Federal Especializada–PFE.

Registro das Terras Públicas:

Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência e Outros.

Serão registrados os valores utilizados pelo INCRA nos processos de Alienação de terras públicas.

Total de imóveis: 2.478

Prazo:03/05/14 a 31/12/18

Cronograma dos Registros Contábeis dos Imóveis

A partir do exercício de 2011 os imóveis adquiridos para fins de reforma agrária já estão sendo registrados na Conta 1.4.1.1.22.64 – Imóveis a Registrar Destinados à Reforma Agrária;

Com relação a demanda do TCU 9.2.6.1 - “os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.)”;

Conta para registro: 1.4.2.1.1.22.67

Total de imóveis: 5.038

Em se tratando de imóveis Arrecadados o valor a ser registrado será o utilizado pelo INCRA nos processos de Alienação e nos demais casos os valores constantes do SIAFI para terra nua e benfeitoria;

Com relação a demanda do TCU 9.2.6.2 - “os valores constantes do SIAFI para terra nua e benfeitoria. Imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários”;

Os imóveis registrados na conta 1.4.2.1.1.22.67 mas que já foram emitidos Títulos Definitivo –TD, serão registrados na Conta Ativo Compensado:

1.9.9.1.1.27.00 e concomitantemente na Conta Realizável a Longo Prazo: 1.2.2.4.9.10.00;

Com relação a demanda do TCU 9.2.6.3 - “os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis”. Essas atividades serão saneadas no período de 03/03/14 a 31/12/18

Linhas de Ação

I. Avaliamos a necessidade de escalonarmos nossa atividade por forma de obtenção dos imóveis, visto que os mesmos, pela sua natureza, podem estar com a situação dominial totalmente resolvida ou não. Desta forma iniciaremos os registros dos 518 imóveis que foram incorporados ao Patrimônio da Autarquia pela ação de "compra e venda" baseada no Decreto 433/92, visto que nestes casos a transação dominial (matrícula e registro em nome do Incra) é pressuposto para finalização da negociação. Posteriormente, atuaremos nos imóveis obtidos por meio de desapropriação, por interesse social, amparados pelo escopo legal da Lei 8.629/93. Por esta via a Autarquia já possui a imissão na posse de 5.464 imóveis, porém nestes casos, a transação dominial não é pressuposto, pois a Lei concede ao proprietário desapropriado a possibilidade de vários questionamentos judiciais (mais comuns são preço da terra e produtividade), sendo necessário a solução judicial da lide, na grande maioria dos casos, para que haja transação dominial do imóvel. Diante deste fato priorizaremos os imóveis cujo procedimento já foi completamente concluído no âmbito do judiciário que soma pelo menos 2.042 imóveis, estas informações ainda estão em fase de depuração por parte da Procuradoria Federal Especializada do Incra. Por fim, incluiremos os imóveis incorporados por meio de arrecadação de terras públicas, doações, etc. Destacamos que no âmbito da Amazônia Legal, por força da Lei 11.952/09 a gestão das terras está sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, desta forma precisaremos avançar em procedimentos comuns naquela região, principalmente considerando que há registros de imóveis em nome da Autarquia e em nome da União;

II. Nos casos de compra e venda e desapropriação registraremos os valores de aquisição dos respectivos imóveis, composto por terra nua e benfeitorias, conforme empenhos, liquidações e lançamentos de Títulos da Dívida Agrária constantes no Sistema de Administração Financeira - SIAFI. No caso de arrecadação por terras públicas, e as demais incorporações que não exigiram despesa orçamentária e financeira da Autarquia será registrado o valor referente ao utilizado pelo INCRA para Alienação de Terras Públicas;

III. Com relação à demanda do TCU 9.2.6.3 - “os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis”. Entendemos, a priori, que em relação “as inversões financeiras” (créditos) as mesmas não devem se vincular a um determinado imóvel, haja vista, que a valoração para posterior alienação do imóvel (titulação das famílias) não considera tais concessões e que as mesmas estão sendo tratadas e individualizadas para os procedimentos de remissão, liquidação e individualização previstos na MP 636/13. Da mesma maneira, os investimentos em infraestrutura, que muitas vezes não se destinam somente a um determinado imóvel ou posterior parcela e são, conforme art. 18 da lei 8.629 de 1993§6º “considerados não reembolsáveis os valores relativos às obras de infraestrutura de interesse coletivo, aos custos despendidos com o plano de desenvolvimento do assentamento e aos serviços de medição e demarcação topográficos.”

Desse modo, solicitamos a Gestão a autorização e formalização de processo administrativo que irá instituir um grupo de trabalho para análise e andamento processual, referente registros de imóveis obtidos para reforma agrária. consoante ao acórdão/TCU Nº 554/2004 – Plenária.

Assim, como recomendação a Gestão é que o Grupo de Trabalho - GT seja formado pela Divisão de Obtenção e Administração e que o Presidente seja um servidor vinculado a Divisão de Obtenção já que a manuseio dos processos ficar a cargo da Divisão de Obtenção.

Com a formação da matéria (processo administrativo), buscaremos monitorar e controlar o processo administrativo que servirá à Gestão: analisar, monitorar, apurar e controlar o que foi Constatado identificado pela TCU através da Acórdão nº 557/2004 – Plenário (em anexo) e conexo ao acórdão temos o Mem. Nº 016/DAC (em anexo), referente ao registro contábil dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária.

Que a partir da análise das constatações e causas consignadas no(s) Acórdão nº 557/2004 – Plenário (em anexo) e conexo ao acórdão temos o Mem. Nº 016/DAC (em anexo) que apresenta a seguir proposta de ações corretivas com o objetivo de contribuir para eliminar ou reduzir os problemas evidenciados.

Sendo assim, a Administração/GTE como forma para buscar uma análise contunde de fatos e cumprimento das demandas abertas, buscando ações corretivas com o objetivo de contribuir para eliminar ou reduzir os problemas evidenciados no Acórdão nº 557/2004 – Plenário (em anexo) e conexo ao acórdão temos o Mem. Nº 016/DAC (em anexo):

- I) Primeiramente, elaborar uma ORDEM DE SERVIÇO que instituindo UM GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E ANDAMENTO PROCESSUAL, REFERENTE AO Mem. Nº 016/DAC;
- II) Convocar todos os integrantes da ORDEM SERVIÇOS para uma reunião onde a Vossa Senhoria encaminhará o processo para o Presidente do GT;
- III) Por fim, o Presidente do GT juntamente com os seus membros elaborará uma plano de ação de conclusão dessa ordem de serviços em que buscará estabelecer a seguinte rotina:

a) juntada física de todos os processos de compra e venda, conforme relação de imóveis em anexo ao Mem. Nº 016/DAC;

b) montagem de um KIT com a cópia dos seguintes documentos constantes do processo:

- Matrícula do imóvel,
- da Escritura Pública de Compra e Venda,
- da Nota de Empenho,
- da Ordem Bancária e
- do demonstrativo de Lançamento/TDA e
- cópia da Portaria de Criação do PA

E na medida em que os Kits forem concluídos solicitamos que seja comunicado através do e-mail francisco.jose@incra.gov.br para que possa adotar os procedimentos subsequente.

Até o momento somente foi realizado o Registro Contábil de 01 (um) imóveis por Compra e Venda, trata-se da Fazenda Mestiça/Caiçara da SR – 09/PR.

Segue a anexo o Memo nº 016/DAC orientando os procedimentos para inserção dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária em seu Balanço Patrimonial registrando os mesmos em contas específicas do ativo real. Em anexo ao memorando temos os imóveis obtidos pelo INCRA via compra e venda. E o memorando que solicito a abertura do processo administrativo e o plano de ação da sede.

5.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber

1) A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidência da Autarquia determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI “inversão financeira” com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remetidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados, conforme segue:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Realização de Projeto-piloto (SR-18/PB) para elaboração de metodologia de remissão e renegociação dos créditos em atendimento à Medida Provisória, bem como a elaboração de Roteiro Contábil a ser replicado nacionalmente.	31/mar/2014	DA/DD
Publicação de listagem de Famílias Assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária que não receberam créditos. Público Estimado: 23.000 famílias	20/abr/2014	DD
Liquidação de Dívidas de Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária acima de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 9.888 famílias	31/mar/2016	DD
Renegociação de Dívidas decorrentes do Crédito Instalação – Habitação. Rebate de 96% e renegociação. Público Estimado: 60% das famílias	31/dez/2017	DD
Remissão de Famílias que receberam Crédito Instalação (estornados os Créditos Habitação) abaixo de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 99% das famílias	31/mar/2016	DD
Revisão e finalização das regras de negócio das Iterações 01 (cadastro de modalidades e operações) e 02 (emissão de GRU) em virtude da edição da MP 636/2013.	30/jun/2014	DA

Revisão e finalização das regras de negócio da Iteração 03 (relatórios gerenciais, remissão ou renegociação de dívidas e provisão para devedores duvidosos)	31/dez/2014	DA/DD
---	-------------	-------

Por fim é importante frisar que após a realização do projeto-piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos no Brasil, com a participação dos técnicos das SR's que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta **1.2.2.4.9.10.00**, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação – SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dá a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

2) A conta **1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros**, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Os montantes arrecadados diretamente em 2013 foram os seguintes:

Receitas Diretamente Arrecadadas

Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Código GRU	Previsto	Arrecadado
250	13153000	Taxa de ocupação	28804-7	88.758	66.438
250	16001300	Serviços administrativos	28830-6	50.852	206.429
250	19192700	Multas previstas em contratos	28867-5	-	25.113
250	19199900	Outras multas	28848-9	234.506	439.611
250	19189900	Multas e juros de mora de outras receitas	28891-8	-	-
250	19229900	Outras restituições	28852-7	3.982.024	5.319.221
250	22190000	Alienação de outros bens móveis	28868-3	332.520	-
250	22210000	Alienação de imóveis rurais p/col. ref. agrária	28874-8	25.967.835	33.058.348
280	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	48807-0	347.979	589.355
TOTAL				31.004.474	39.704.515

Inobstante a arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, a Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado Módulo Cobrança do Título, integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação – SNCCI, cujo cronograma de desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

5.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR

A setorial Contábil desenvolve suas atividades em perfeita sintonia com o setor financeiro, pois ambos procuram registrar os atos e fatos ocorridos na SR de forma transparente e confiável, baseando-se seus pareceres e registros contábeis nos Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT's), bem como na Lei 4.320 /1964. Desenvolve atividades diárias de verificação das conformidades contábeis e trabalha em sintonia com a sede na execução e acompanhamentos do Orçamento, bem como na regularização de inconformidades contábeis.

No entanto, a setorial de Contabilidade enfrenta dificuldade para desenvolver suas atividades diárias, em função do número reduzido de servidores no setor, pois conta, atualmente, apenas com um contador e um técnico em contabilidade, o qual já goza do benefício de Abono permanência, ou seja, a qualquer momento poderá se aposentar, além do que o contador participa concomitantemente de comissões especiais criadas na entidade, como de Licitação(membro), de Pregão (presidente) e de Processo Administrativo Disciplinar(Presidente).

Para garantir o Registro de Gestão é o Setor de Orçamento e Finanças, adotamos o seguinte procedimento:

1. O Chefe da Administração expede Memorando solicitando autorização do Ordenador de Despesas para abertura do processo mensal de Registro da Conformidade de Gestão;
2. O Setor de Orçamento e Finanças, realiza o registro da conformidade do Registro de Gestão diariamente, informando se consta ou não restrições;
3. O relatório diário é emitido pelo Setor de Orçamento e Finanças e juntamente com as cópias dos documentos que originaram a movimentação diária, é anexado ao processo.
4. A guarda de tais processos é feita pelo Setor de Orçamento e Finanças.

6. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

6.1 Informações sobre o funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência

Quadro 21: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: Os procedimentos de controle interno da Superintendência visam proporcionar o adequado acompanhamento da execução das ações. Nesse sentido, o esforço desta SR-22 é no sentido de adotar rotinas capazes de aprimorar seus controles internos, evitando impropriedades na execução de suas funções. O alcance deste objetivo é obstaculizado pelo número reduzido de servidores lotados na SR-22. Este problema desencadeia uma série de dificuldades que vão de encontro a um sistema eficiente de controle interno. Referimo-nos, por exemplo, a dificuldade de promover necessário rodízio de servidores em setores estratégicos da autarquia, promovendo uma adequada segregação de funções.					

6.2 Controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos

A Superintendência procura monitorar a execução de suas meta e de suas linhas estratégias por meio de reuniões periódicas de avaliação com os chefes de divisão e de setores, além de efetivar um diálogo constantes com os representantes do público beneficiário, no sentido de colher informações destes sobre o andamento das atividades efetivadas pelo órgão.

6.3 Controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações

A fidedignidade dos registros informatizados e outros tem sido garantida a partir de periódicos esclarecimentos aos funcionários responsáveis sobre as normas relativas aos procedimentos emitida pelo Incra-Sede, bem como por meio de reuniões periódicas com as Divisões para o intercâmbio de experiência e métodos relativos aos controles dos dados e dos processos. Fiscaliza-se com rigor o acesso aos sistemas de informação, coibindo-se o empréstimo de senhas e restringindo o acesso a cada banco de dados apenas aos funcionários com tarefas diretamente relacionadas a esses instrumentos de trabalho.

6.4 Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos

Os itens acima deve referir-se ao projeto que está sendo elaborado em Brasília, onde serão treinados pessoal para fazer os controles dos saldos e as cobranças dos valores existentes nas contas:

- **1.2.2.4.9.1.0.0.0 – CREDITOS DIVERSOS A RECEBER DE PARCELEIROS** – com o valor de **R\$ 94.903.633,27 (noventa quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte sete centavos).**
- **1.2.2.3.1.0.0.0.0 – EMPRESTIMOS CONCEDIDOS** - valor de **R\$ 147.441.210,68 (cento e quarenta sete milhões, quatrocentos e quarenta um mil, duzentos e dez reais e sessenta oito centavos).**
- **1.2.2.3.2.0.1.0.0 – FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS** - valor de **R\$ 6.928.900,00 (seis milhões, novecentos e vinte oito mil e novecentos reais).**

De acordo com a DAF as Demonstração dos créditos a receber registrados nas contas contábeis **1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros** e **1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos**, contemplando no mínimo as seguintes informações:

1) A conta e **1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos** , registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, **bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.**

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI "inversão financeira" com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remitidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados, conforme segue:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Realização de Projeto-Piloto (SR-18/PB) para elaboração de metodologia de remissão e renegociação dos créditos em atendimento à Medida Provisória, bem como a elaboração de Roteiro Contábil a ser replicado nacionalmente.	31/mar/2014	DA/DD
Publicação de listagem de Famílias Assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária que não receberam créditos.	20/abr/2014	DD

Público Estimado: 23.000 famílias		
Liquidação de Dívidas de Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária acima de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 9.888 famílias	31/mar/2016	DD
Renegociação de Dívidas decorrentes do Crédito Instalação – Habitação. Rebate de 96% e renegociação. Público Estimado: 60% das famílias	31/dez/2017	DD
Remissão de Famílias que receberam Crédito Instalação (estornados os Créditos Habitação) abaixo de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 99% das famílias	31/mar/2016	DD
Revisão e finalização das regras de negócio das Iterações 01 (cadastro de modalidades e operações) e 02 (emissão de GRU) em virtude da edição da MP 636/2013.	30/jun/2014	DA
Revisão e finalização das regras de negócio da Iteração 03 (relatórios gerenciais, remissão ou renegociação de dívidas e provisão para devedores duvidosos)	31/dez/2014	DA/DD

Por fim é importante frisar que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos no Brasil, com a participação dos técnicos das SR's que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta **1.2.2.4.9.10.00**, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dar a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

Em realização das oficinas foi encaminhado o memorando do Presidente do INCRA, o MEM. Nº 155/2014/P/Incra/Circular divulgando o cronograma de treinamento e capacitação.

2) A conta **1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros**, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Inobstante a arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, **a Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI**, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

6.4 Informações sobre as Tomadas de Contas Especiais

Em relação ao esgotamento de todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder a imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

A Autarquia institui a Portaria/INCRA/P/Nº 167, de 09/03/12, publicada no DOU em 12/02/12, constituindo o Grupo de Supervisão Nacional (GSN's), com a finalidade de supervisionar e monitorar os serviços executados pelos Grupos de Trabalho e Execução – GTE, no Incra-Sede e Superintendências Regionais (SR's). Os Grupos de Trabalho e Execução (GTE's) foram constituídos na (SEDE e SR's) com a finalidade de elaborar Plano de Trabalho e Cronograma de execução (metas mensais) com vistas a concluir 100% do estoque de convênios com prazos vencidos nos exercícios 2012 e 2013 (Art. 4º da Portaria/INCRA/P/Nº167/12). Esclarecemos que os trabalhos de SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO ESTOQUE DE CONVÊNIOS com prazo de vigência expirado, firmados sob a égide da IN/STN/Nº 01/97, continuaram na DAC/DAC-3/INCRA-SEDE, considerando a solicitação dos órgãos de controle quanto à elaboração pelo Incra de cronograma executivo para a conclusão dos convênios vencidos que restaram pendentes.

Assim, como havia um grande estoque de processos de TCE com a CP – TCE, processos que foram transferidos para o GTE com intuito de esgotar todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE ou reativação dos processos que havia sido transferido para GTE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

Essa reativação está vinculada ao fator custo-benefício, já que os processos que foram transferidos para GTE já tinham cópias retiradas e juntadas aos processos.

Então, o convênio registrado, tombado sob o processo original **SERÁ REATIVADO** e o convênio registrado, tombado sob o processo original **SERÁ INSTRUÍDO (ABERTO) UM PROCESSO DE TCE, ou seja, para processos novos seria aberta uma TCE e os processos que foram**

repassados ao GTE e retornados teriam suas TCE reativadas.

Desse modo, para reativação e instauração de um novo processo há um fator importante, que refere ao tempo de análise, emissão do relatório do tomador de contas e envio dos autos ao Controle Interno para apreciação.

Segundo a NORMA DE EXECUÇÃO Nº 2/2013, em relação aos prazos para encaminhamento do processo de tomada de contas especial ao Controle Interno:

3.1) O prazo para encaminhamento do processo de TCE ao Tribunal de Contas da União está definido no Art. 11 da IN TCU n.º 71/2012, que é de 180 (cento e oitenta dias) após encerrado o exercício financeiro em que foi instaurada a TCE.

3.1.1) O prazo de que trata o item anterior contempla a instauração da TCE no órgão, a análise de processo no Controle Interno, pronunciamento ministerial e a entrega do processo no TCU.

3.2) Após instaurada a TCE, os órgãos/entidades deverão dar imediato conhecimento do ato à SFC/CGU, pelo e-mail: sfcdppce@cgu.gov.br.

3.3) O processo de TCE deverá ser encaminhado ao controle interno no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração.

3.4) Caso o órgão ou a entidade instauradora da TCE não consiga cumprir o prazo descrito no item 3.3, deve solicitar, de imediato, prorrogação do prazo à SFC/CGU, devidamente fundamentada.

Em relação ao encaminhamento dos processos de TCE ao Controle Interno no prazo máximo de 45 dias, contados a partir de sua instauração, é impossível realizar essa demanda, já que é sabido que não temos a dedicação exclusiva no CP - TCE, já que tenho em minha pasta funcional: chefia da Divisão de Administração, presidente da CP - TCE, responsável pelos cálculos judiciais e extrajudiciais da Autarquia e presidente do GTE (Grupo de Trabalho e Execução – Zerar os estoques de convênios da SR – 22). Então, para análise processual e conclusão do relatório, o Servidor terá que ter dedicação exclusiva para esse labor.

Fator importante é que os membros da Comissão não tem capacitação. Os 02 (dois) membros capacitados deixaram o órgão para assumir outros cargos. E os novos membros designados para substituí-los não foram capacitados como os membros suplentes.

7. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

7.1 Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	4144
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	TC-020.850/2010-7	Nº 6185/2011 - 1ª Câmara	9.3 a 9.3.2.7	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas que: 9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação; 9.3.2. no prazo de 180 dias, elabore plano de ação contendo cronograma das medidas que irá adotar para a correção das seguintes falhas: 9.3.2.1. ausência de análise de prestações de contas de transferências concedidas nos prazos previstos (art. 31 da Instrução Normativa STN 1/97); 9.3.2.2. acompanhamento inadequado dos prazos de apresentação de prestação de contas das transferências concedidas (§5º do art. 28 da Instrução Normativa STN 1/97); 9.3.2.3. não realização de fiscalizações periódicas da execução de todos os convênios firmados (art. 23 da Instrução Normativa STN 1/97); 9.3.2.4. necessidade de efetivação da inscrição dos responsáveis por convênios em situação de inadimplência no Cadin (§1º do art. 5º da Instrução Normativa STN 1/97); 9.3.2.5. falta de efetividade no acompanhamento permanente dos convênios, permitindo a liberação de parcelas e a celebração de convênios com entidades que apresentam pendências de comprovação de parcelas de convênios anteriormente firmados; 9.3.2.6. ausência de documentação do fluxo operacional da área de convênios; 9.3.2.7. necessidade de aperfeiçoamento dos controles relacionados à abertura e conclusão de processos de tomada de contas especial."					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete					
Síntese da providência adotada:					
A providência adotada foi trata e relatada no Acórdão 3621/2013 – TCU – 1ª Câmara que tratou do monitoramento realizado na Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Alagoas (SR(22)AL) para verificar o cumprimento da determinação constante do item 9.3 do Acórdão 6185/2011–TCU–1ª Câmara, relativo ao TC 020.850/2010-7, que tratou das contas da unidade jurisdicionada relativas ao exercício de 2009. Através desse cumprimento foi ajustado o novo plano de ação pelo GTE, buscará a conclusão analíticas (técnica e Contábil) para 2014.					
Síntese dos resultados obtidos					
Na mesma deliberação, determinou à Secex-AL que monitorasse o cumprimento do item 9.3 em tela. A unidade jurisdicionada apresentou o plano solicitado, intempestivamente, mas com diversas ações implementadas em curso. Para certificar-se do fiel cumprimento das determinações, a unidade técnica realizou inspeção, consignando os resultados na instrução integralmente transcrita no relatório precedente. No tocante à contabilização de provisões (item 9.3.1), a Secex-AL informa que o atendimento integral da determinação depende da finalização de soluções que estão sendo implementadas sistemicamente pelo Incra-Sede. Assim, é plausível concluir que a superintendência adotou as medidas que lhe competiam. A adequada contabilização das provisões relativas aos créditos de instalação dependem, no momento, de ações gerenciais a cargo da sede da autarquia. Considerando, no entanto, que cada superintendência dispõe de contabilidade analítica própria com demonstrações contábeis autônomas, e a materialidade dos valores envolvidos, ainda que a solução institucional dependa de ações de competência da sede, enquanto não for promovida a contabilização adequada dessas provisões, tal fato deve ser caracterizado como ressalva nas contas apresentadas pelos gestores da unidade jurisdicionada. Nesses termos, considero parcialmente atendida a determinação do item 9.3.1 do Acórdão 6185/2011–TCU–1ª Câmara, não sendo necessário, contudo, prosseguir monitorando o cumprimento definitivo e integral do acórdão em processo específico, bastando que o seja no exame das contas ordinárias anuais. As determinações exaradas no item 9.3.2 do Acórdão 6185/2011–TCU–1ª Câmara, se referem à gestão de convênios. Os problemas encontrados na gestão de convênios no âmbito do Incra estão disseminados por quase todas suas diversas superintendências. São sistêmicos. Independentemente da implementação desse plano de ação, a SR(22)AL está promovendo melhorias em seu processo					

de gestão de convênio, conforme evidenciou a Secex-AL:

"10.2. Pelo Anexo 2 (peça 8, p. 1-50), evidencia-se a laboriosa evolução alcançada pelo Grupo de Trabalho. Havia um estoque de 45 processos pendentes com as seguintes estruturas: nove processos a liberar, 29 processos a comprovar, dezesseis processos a aprovar, quatro processos em inadimplência efetiva e dois processos em inadimplência suspensa. Após a instituição do Grupo de Trabalho, a situação em maio/2012 era nenhum processo a liberar, nenhum processo a comprovar, cinco processos a aprovar, 24 (vinte e quatro) processos aprovados, dez processos em inadimplência efetiva e quatro processos em inadimplência suspensa. Assim, entende-se que houve o cumprimento da determinação exarada no referido Acórdão."

Assim, acolho a proposta da unidade técnica no sentido de considerar cumpridas as determinações exaradas nos itens 9.3.2.1, 9.3.2.2 e 9.3.2.3.

Quanto à determinação pertinente à inscrição no Cadin (item 9.3.2.4) e às demais (9.3.2.5, 9.3.2.6 e 9.3.2.7), relacionadas à gestão de convênios, a unidade instrutora propõe que sejam acatadas as justificativas apresentadas pela superintendência, proposta que acompanho, em razão da análise procedida e consignada no relatório, cujos principais excertos destaco:

"IV. Em relação à necessidade de efetivação da inscrição dos responsáveis por convênios em situação de inadimplência no Cadin (§1º do art. 5º da Instrução Normativa STN 1/97) (...)

11.2 Desse modo, embora a Superintendência Regional não tenha servidor habilitado para o procedimento de inscrição de inadimplentes no Cadin, há o encaminhamento para a Sede da Entidade, local em que se faz a efetiva inscrição.

11.3 No tocante à ausência de acompanhamento dos convênios, fluxo da documentação e os processos de tomada de contas especial, o INCRA/AL expôs o que segue (peça 7, p. 16):

V. Em relação à falta de efetividade no acompanhamento permanente dos convênios, permitindo a liberação de parcelas e a celebração de convênios com entidades que apresentam pendências de comprovação de parcelas de convênios anteriormente firmados - O GTE foi criado com objetivo de ser efetivo no acompanhamento permanente dos convênios para que não houvesse pendências exposta neste item.

VI. Em relação à ausência de documentação do fluxo operacional da área de convênios - O GTE foi criado com objetivo sanar as falhas de apresentação de documentação e fluxo operacional na área de convênios;

VII. Em relação à necessidade de aperfeiçoamento dos controles relacionados à abertura e conclusão de processos de tomada de contas especial - Foi criado um Grupo de Trabalho e Execução em Alagoas, com objetivo de sanar e regularizar o que foi determinado no Acórdão 578/2010 - PLENÁRIO/TCU - CONVÊNIOS VENCIDOS - SR-22/AL, instrumentos de convênios, em atendimento às disposições contidas no acórdão supracitado cujo objetivo é zerar os estoques de convênios vencidos em nossa regional. Porém, informando como Presidente da CP - TCE os convênios que estava no estoque (abertos e análises) pela Comissão era os mesmos convênios enquadrados no Acórdão. Diante disso, os convênios que estava na pasta da CP-TCE passaram e foram transferidos para GTE para análise e execução onde o GTE buscou e está buscando uma solução de cunho administrativo, ou seja, exaurir todas as medidas de exceções com objetivo de regularizar as situações acerca dos convênios. Caso não obtivesse êxito nessa demanda os processos serão reativos/reabertos ou instaurados. Reforçando que CP - TCE não tem dedicação exclusiva (grifei)"

A unidade técnica conclui propondo o arquivamento deste processo, por terem sido as determinações integralmente cumpridas:

"11.5 Da documentação apresentada nas Peças 7 e 8, verifica-se que foram instituídos Grupos de Trabalho no INCRA/Alagoas com o objetivo de sanar e regularizar as falhas detectadas, em atendimento às disposições contidas no Acórdão 6.185/2011 – TCU – 1ª Câmara.

11.6 Não obstante haja pontos a serem aperfeiçoados, percebe-se que a Superintendência Regional do INCRA/AL vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas. Assim, entende-se que foram integralmente atendidas as determinações desta Corte. (grifei)"

Registro, por oportuno, que o monitoramento de determinações em processo específico, é instrumento hábil e oportuno para promover a celeridade na correção de falhas e implementação de soluções de aprimoramento da gestão sempre que realizado tempestivamente em relação à apreciação das contas anuais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Porém, há alguns pontos negativos em nosso trabalho como: O Decreto nº 7.446/11 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011, afetando com isso a suspensão das realizações de eventos de viagens de campo para o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização e recebimento de obras e serviços vinculado aos convênios pendentes e vigentes, falta de contingente de servidores na setorial contábil capacitados para analisar prestação de conta convênio, as demandas de solicitações dos Órgãos competentes a exemplo CGU, TCU, DAC, no qual as análises são paralisadas para atender as solicitações e como também: análises de vários processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, atrelados análises jurídica/administrativos com o objetivo de fornecer parecer contábil a Douta Procuradoria e a

Administração e as análises dos processos de TCE.

O Presidente do GT Regional incorpora em sua pasta de trabalho as seguintes atribuições: Chefe da Divisão Administrativa, Presidente da CP – TCE, Assistente Técnico da Procuradoria Jurídica e Presidente do Grupo de Trabalho Regional de Alagoas – Convênios e responsável pela Setorial Contábil. Como também, os membros da Comissão de CP-TCE não têm dedicação exclusiva e em que os participantes atuais são gestores do setor de planejamento e controle.

A Comissão de TCE foi renovada por motivo da perda de 2 (02) membros que foi assumir outro cargo em serviços público. Sendo os novos integrantes sem capacitação e treinamento. O Presidente da CP – TCE está sobrecarregado de demandas e não teve tempo de capacitar os novos integrantes, como também, o INCRA/SEDE que deverá trabalhar em capacitação para os novos integrantes.

Entretanto, como pontos positivos têm a excelente evolução da administrativa e controle dos processos vinculados ao grupo e a sinergia laboral de toda nossa equipe: Ordenador, Chefes de Divisão, Administrador, Membros de GT, Asseguradores e responsáveis pelos convênios. Atrelados e esses pontos positivos temos acrescentar: a homologação do cronograma de execução 2012 destes convênios, ou seja, a sua conclusão deste estoque; e a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física de Convênios no SICONV faltando à publicação). Como também, a dedicação da CP-TCE pelo seu cumprimento de suas tarefas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	TC-027.546/2011-00	5937/2013 - 1ª Câmara	9.1 a 9.5.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Descrição da Deliberação:					
9.4. cientificar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas -Inkra/AL (SR (22)) de que o pagamento por serviços ainda não executados contraria o disposto no art. 62 da Lei 4320/1964;					
9.5. determinar à Secex-AL que:					
9.5.1. inclua, em seu planejamento de auditoria, ação para avaliar a implementação do plano de ação apresentado pelo Inkra/AL em cumprimento à determinação contida no item 9.3.2. Acórdão 6185/2011 - TCU - 1ª Câmara;					
9.5.2. observe o cumprimento integral da determinação exarada no item 9.3.1. do Acórdão 6185/2011 - TCU - 1ª Câmara na prestação de contas do Inkra/AL dos exercícios de 2012 e seguintes, se houver;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete/INCRA/SEDE					
Síntese da providência adotada:					
Em relação ao item					
Síntese dos resultados obtidos					
Em relação à ciência à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas -Inkra/AL (SR (22)) de que o pagamento por serviços ainda não executados contraria o disposto no art. 62 da Lei 4320/1964 – A Gestão, os Chefes de Divisões e o Servidor vinculado a esse serviços juntamente com CGU/AL, houve reunião foi divulgado essa constatação em relação ao pagamento antecipado onde o Servidor vinculado a esta fiscalização ficou ciente do fato. Ficando a sua responsabilidade replicar para os demais servidores vinculado ao Serviços de Engenharia. A unidade técnica do TCU concluiu pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelo sr. Estevão de Oliveira Vasconcelos.					
Considerando que a determinação para a elaboração do plano de ação o GTE regional juntamente com Brasília com Grupo Nacional elaboraram um plano de ação e atualização dos mesmos, buscando o cumprimento de concluir todos os convênios em 2014. Objetivando o cumprimento do item 9.5.1 supracitado. A reincidência das mesmas ocorrências nas contas Inkra/AL relativas ao exercício de 2010 é proveniente da falta de servidores que cada vez mais vai havendo perda constante de servidores por motivos de: aposentadoria, assumir em emprego públicos e afastamento por saúde. As razões apontadas acarretar sobrecargas para alguns setores que abraça mais outra tarefa. O fato em questão já foi					

relatado ao Brasília.

O INCRA/AL deverá incorporar ao seu planejamento de trabalho o monitoramento da efetiva implementação do plano de ação apresentado pelo Incra/AL em cumprimento à determinação contida no item 9.3.2. Acórdão 6185/2011 - TCU - 1ª Câmara, tendo em vista que o monitoramento realizado no âmbito do TC 028.109/2011-2 (Acórdão 3621/2013 - TCU - Plenário) restringiu-se a atestar que o plano de ação foi elaborado.

Em relação ao item 9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação;

O item acima deve referir-se ao projeto que está sendo elaborado em Brasília, onde serão treinados pessoais para fazer os controles dos saldos e as cobranças dos valores existentes nas contas:

- 1.2.2.4.9.1.0.0.0 – CREDITOS DIVERSOS A RECEBER DE PARCELEIROS – com o valor de R\$ 94.903.633,27 (noventa quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte sete centavos).
- 1.2.2.3.1.0.0.0.0 – EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 147.441.210,68 (cento e quarenta sete milhões, quatrocentos e quarenta um mil, duzentos e dez reais e sessenta oito centavos).
- 1.2.2.3.2.0.1.0.0 – FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 6.928.900,00 (seis milhões, novecentos e vinte oito mil e novecentos reais).

De acordo com a DAF as Demonstração dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando no mínimo as seguintes informações:

1) A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos , registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI "inversão financeira" com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela

Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remetidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados.

Por fim é importante frisa que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos no Brasil, com a participação dos técnicos das SR's que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta 1.2.2.4.9.10.00, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dá a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

Em realização das oficinas foi encaminhado o memorando do Presidente do INCRA, o MEM. Nº 155/2014/P/Incra/Circular divulgando o cronograma de treinamento e capacitação.

2) A conta 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceleiros, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Inobstante à arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, a Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao a cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Porém, há alguns pontos negativos em nosso trabalho como: O Decreto nº 7.446/11 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011, afetando com isso a suspensão das realizações de eventos de viagens de campo para o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização e recebimento de obras e serviços vinculado aos convênios pendentes e vigentes, falta de contingente de servidores na setorial contábil capacitados para analisar prestação de conta convênio, as demandas de solicitações dos Órgãos competentes a exemplo CGU, TCU, DAC, no qual as análises são paralisadas para atender as solicitações e como também: análises de vários processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, atrelados análises jurídica/administrativos com o objetivo de fornecer parecer contábil a Douta Procuradoria e a Administração e as análises dos processos de TCE. O Presidente do GT Regional incorpora em sua pasta de trabalho as seguintes atribuições: Chefe da Divisão Administrativa, Presidente da CP – TCE, Assistente Técnico da Procuradoria Jurídica e Presidente do Grupo de Trabalho Regional de Alagoas – Convênios e responsável pela Setorial

Contábil. Como também, os membros da Comissão de CP-TCE não têm dedicação exclusiva e em que os participantes atuais são gestores do setor de planejamento e controle. A Comissão de TCE foi renovada por motivo da perda de 2 (02) membros que foi assumir outro cargo em serviços público. Sendo os novos integrantes sem capacitação e treinamento. O Presidente da CP – TCE está sobrecarregado de demandas e não teve tempo de capacitar os novos integrantes, como também, o INCRA/SEDE que deverá trabalhar em capacitação para os novos integrantes.

Entretanto, como pontos positivos têm a excelente evolução da administrativa e controle dos processos vinculados ao grupo e a sinergia laboral de toda nossa equipe: Ordenador, Chefes de Divisão, Administrador, Membros de GT, Asseguradores e responsáveis pelos convênios. Atrélados e esses pontos positivos temos acrescentar: a homologação do cronograma de execução 2012 destes convênios, ou seja, a sua conclusão deste estoque; e a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física de Convênios no SICONV faltando à publicação). Como também, a dedicação da CP-TCE pelo seu cumprimento de suas tarefas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	TC 008.965/2012-9 Apenso: TC 019.497/2011-3.	Nº 2391/2013 - Plenária	9.1 a 9.7	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Descrição da Deliberação:					
9.1 rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Valter dos Santos Canuto e pelas empresas Construtora Alagoense Ltda. e Alvorada Construções Ltda.; 9.2 considerar revel a empresa Metropolitana Construções e Comércio Ltda.; 9.3 julgar irregulares as contas do Sr. Valter dos Santos Canuto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas c e d, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, e com os arts. 1º, 209, incisos II e III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno/TCU, condenando-o em débito, no valor original de R\$ 103.374,34 (cento e três mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da referida quantia, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, contados a partir de 3/1/2006 até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legislação vigente; 9.4 aplicar ao Sr. Valter dos Santos Canuto a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno/TCU, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, a contar da data deste acórdão até o dia do efetivo pagamento, caso não seja pago no prazo ora fixado; 9.5 autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas relativas aos itens 9.3 e 9.4 acima, caso não atendida a notificação; 9.6 remeter cópia deste acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentaram, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, nos termos do art. 209 § 6º, do Regimento Interno do Tribunal, para ajuizamento das ações cabíveis, e 9.7 encaminhar, para ciência, cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete					
Síntese da providência adotada:					
Encaminhar para ciência, cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para CP – TCE para arquivamento do processo original.					
Síntese dos resultados obtidos					
Apuração de responsabilidade do Gestor do Convênio por aplicação irregular de recursos.					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Porém, há alguns <u>pontos negativos</u> em nosso trabalho como: O Decreto nº 7.446/11 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011, afetando com isso a suspensão das realizações de eventos de viagens de campo para o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização e recebimento de obras e serviços vinculado aos convênios pendentes e vigentes, falta de contingente de servidores na setorial contábil capacitados para analisar prestação de conta convênio, as demandas de solicitações dos Órgãos competentes a exemplo CGU, TCU, DAC, no qual as análises são paralisadas para atender as solicitações e como também: análises de vários processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, atrelados análises jurídica/administrativos com o objetivo de fornecer parecer contábil a Douta Procuradoria e a Administração e as análises dos processos de TCE. O Presidente do GT Regional incorpora em sua pasta de trabalho as seguintes atribuições: Chefe da Divisão Administrativa, Presidente da CP – TCE, Assistente Técnico da Procuradoria Jurídica e Presidente do Grupo de Trabalho Regional de Alagoas – Convênios e responsável pela Setorial Contábil. Como também, os membros da Comissão de CP-TCE não têm dedicação exclusiva e em que os participantes atuais são gestores do setor de planejamento e controle. A Comissão de TCE foi renovada por motivo da perda de 2 (02) membros que foi assumir outro cargo em serviços público. Sendo os novos integrantes sem capacitação e treinamento. O Presidente da CP – TCE está sobrecarregado de demandas e não teve tempo de capacitar os novos integrantes, como também, o INCRA/SEDE que deverá trabalhar em capacitação para os novos integrantes. Entretanto, como <u>pontos positivos</u> têm a excelente evolução da administrativa e controle dos processos vinculados ao grupo e a sinergia laboral de toda nossa equipe: Ordenador, Chefes de Divisão, Administrador, Membros de GT, Asseguradores e responsáveis pelos convênios. Atrélados e esses pontos positivos temos acrescentar: a homologação do cronograma de execução 2012 destes convênios, ou seja, a sua conclusão deste estoque; e a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física de Convênios no SICONV faltando à publicação) . Como também, a dedicação da CP-TCE pelo seu cumprimento de suas tarefas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	TC-028.924/2012-06	Nº 2235/2013 – TCU – Plenário	9.1 a 9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. conhecer da presente Representação, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la procedente;					
9.2. rejeitar as justificativas contidas na manifestação encaminhada pela empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26);					
9.3. declarar, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/92, a empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26) inidônea para participar de licitação na Administração Pública Federal por período de 6 (seis) meses;					
9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam:					
9.4.1 à empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26);					
9.4.2 após o trânsito em julgado do presente Acórdão, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para as providências necessárias à atualização do registro da empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf;					

9.4.3. ao Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (CGSN);	
9.5. determinar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal acerca das medidas adotadas com vistas ao cumprimento do item 9.4.2 retro;	
9.6. apensar definitivamente este processo ao TC 023.692/2012-0, após o trânsito em julgado do presente Acórdão.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Encaminhar para ciência, cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para Comissão de Licitação para ciência e providência.	
Síntese dos resultados obtidos	
Apuração de responsabilidade do Gestor do Convênio por aplicação irregular de recursos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fato negativo é a falta de contingente humano nesta SR onde a Comissão o Presidente é Responsável pela Setorial Contábil, acarretando acúmulo de serviços dentro da SR.	

7.2 Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203480	2.1.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Não adoção ou adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens”			
Formular um plano de ação para a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Buscando uniformização os processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsável pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br .			
No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplava em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU.			

E outras licitações foram coletadas e elaboradas os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL.
Síntese dos resultados obtidos
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201203480	2.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Deficiências no atendimento aos objetivos do Programa 0137 e ausência de controle administrativo para cobrança do crédito instalação”			
Criar um plano de ação, juntamente com a sede do INCRA, para registrar contabilmente uma provisão para créditos de liquidação duvidosa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA/NACIONAL			
Síntese da providência adotada:			
Os problemas detectados estão em pauta constante com o INCRA Nacional, haja vista ser um problema institucional e que afeta a todas as Superintendências. Desta forma, a situação já vem sendo monitorada pelo Órgão Central da CGU. Como também, o TCU em seu acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara em que foi discutido este fato relatado e respondido pela Gestão do INCRA:			
Em relação ao item 9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação;			
O item acima deve referir-se ao projeto que está sendo elaborado em Brasília, onde serão treinados pessoais para fazer os controles dos saldos e as cobranças dos valores existentes nas contas:			
1.2.2.4.9.1.0.0.0 – CREDITOS DIVERSOS A RECEBER DE PARCELEIROS – com o valor de R\$ 94.903.633,27 (noventa quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte sete centavos). 1.2.2.3.1.0.0.0.0 – EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 147.441.210,68 (cento e quarenta sete milhões, quatrocentos e quarenta um mil, duzentos e dez reais e sessenta oito centavos). 1.2.2.3.2.0.1.0.0 – FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 6.928.900,00 (seis milhões, novecentos e vinte oito mil e novecentos reais).			
<u>De acordo com a DAF as Demonstração dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando no mínimo as seguintes informações:</u>			
1) A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos , registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a			

receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança. Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos. A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI "inversão financeira" com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remetidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas. Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados.

Por fim é importante frisar que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos no Brasil, com a participação dos técnicos das SR's que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta **1.2.2.4.9.10.00**, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dar a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

Em realização das oficinas foi encaminhado o memorando do Presidente do INCRA, o MEM. Nº 155/2014/P/Incra/Circular divulgando o cronograma de treinamento e capacitação.

2) A conta **1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros**, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento. Inobstante à arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, **a Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo**

denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

Síntese dos resultados obtidos

Será o Gerenciamento do Recursos a nível de otimização de operacional e financeiro do recursos aplicado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente. E como fator positivo é o trabalho da equipe de Brasília juntamente com a CGU e o TCU para cumprimento desta demanda.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201203480	2.1.1.6	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Licitação para contratação de serviços técnicos com encargos sociais superestimados nos contratos 3.000/2010 e 3.000/2011, gerando prejuízo potencial ao erário no montante de R\$ 80.492,04.”			
Recomendação: 001 - Utilizar de sua prerrogativa prevista no Artigo 58, Inciso I, que dispõe sobre a permissão de modificar, unilateralmente, seus contratos administrativos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando a revisão das cláusulas econômico-financeiras do contrato para que se mantenha o equilíbrio contratual, procedendo ao ajuste conforme citado na constatação.			
Nº Recomendação: 002 - Realizar levantamento dos pagamentos realizados a maior para a empresa Elimar – Prestadora de Serviços em geral Ltda., CNPJ nº 01.182.827/0001-26, desde o começo dos contratos CRT/AL/nº 3.000/2011 e CRT/AL/nº 3.000/2010, afim de garantir o ressarcimento ao erário.			
Nº Recomendação: 003 - Fazer constar em futuras licitações, previsão de ajuste contratual após a licitação, para corrigir os encargos sociais de empresas que possuem incentivo fiscal.			
As recomendações imposta pela Douta CGU em questão foram distribuídas ao TCU/AL através da SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA e respondido e encaminhado ao Douto Tribunal pelo GTE onde a SR:			
I) A realizou o levantamento de todos os pagamentos efetuados à Empresa, desde o início do contrato, a fim de garantir o ressarcimento ao erário;			
II) A modificou unilateral do contrato administrativo para melhor adequação às finalidades de interesse público, procedendo-se aos ajustes necessários em função da irregularidade detectada, e respeitando-se as revisões das cláusulas econômico-financeiras do contrato para que se mantenha o equilíbrio contratual;			
III) A empresa apresentou uma revisão em sua planilha como ajuste com a finalidade de confrontá-la.			

De modo que a revisão apresentada pela entidade de sua Planilha de Custos e Formação de Preços de Repactuação e reequilíbrio econômico financeiro foi analisada pelo Setor de Cálculos desta Superintendência.

Em relação em fazer constar em futuras licitações, previsão de ajuste contratual após a licitação, para corrigir os encargos sociais de empresas que possuem incentivo fiscal. A Gestão buscou a uniformização os processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsável pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br.

No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplava em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU.

E outras licitações foram coletadas e elaboradas os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL. Tem clausula contente a essa recomendação que visa a segurança no processo licitatório.

Nota importante a essa que não foi a entidade Elimar que passou por revisão a Entidade Portocalle também, conforme demonstrados nos TERMOS ADITIVOS em lançados no Siafi.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Sinergia e cumprimento da demanda.	
Síntese dos resultados obtidos	
Qualificação e melhoria na gestão de contratos vinculados a operacionalidade da unidade.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201203480	2.1.1.7	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Irregularidades em comprovações de despesas realizadas com Cartões de Pagamentos, no montante de R\$ 1.525,99.”			
Nº Recomendação: 001			
Implantar mecanismos de controles internos com o objetivo de manter os processos de suprimento de fundos adequados à legislação pertinente, contendo toda a comprovação necessária do gasto realizado.			
Nº Recomendação: 002			
Apresentar comprovação dos valores glosados, através de cópia do guia de recolhimento da União - GRU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Conforme documento em anexo a GRU de Devolução e a Justificativa dos recursos utilizados e aprovação da Gestão			

Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201203480	2.1.1.9	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“O gestor não efetuou o cadastramento de pessoal no SISAC conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.” Recomendação: 001 - Implantar mecanismos de controles internos com o objetivo de que problemas desta natureza não voltem a ocorrer. Recomendação: 002 - Registrar os referidos atos de pessoal no SISAC, conforme preceitua o art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Foi relocado uma servidora, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, com formação superior em Administração, para o setor de Recursos Humano, com objetivo não só de redistribuir a massa de serviço existente naquele setor, como também segregar responsabilidades inerentes ao mesmo. No entanto, a Outra Servidora se afastou por motivo de saúde. Acarretando a vinda de uma equipe da Bahia e de Belo Horizonte para concluir essa demanda. Foi aberto um processo administrativo sob nº 54360.000490/2013 - 15 com intuito de acompanhamento e execução dos referidas inserção dos dados no SISAC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201109238	2.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.” Nº Recomendação: 001 - Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços			

ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Buscando uniformização os processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsável pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br. No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplava em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU. E outras licitações foram coletadas e elaboradas os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL.	
Síntese dos resultados obtidos	
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201109238	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.” Recomendação: 002 - Promover a avaliação de todos os imóveis que se encontram com a mesma vencida, bem como estabelecer rotina de reavaliação a cada 2 anos. Recomendação: 003 - Promover gestões junto à Superintendência Regional de Patrimônio da União em Alagoas com vistas à regularização dos imóveis que continuam em nome desta.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do Controle Interno, referente à Nota Técnica nº 2390/2013:			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos resultados obtidos			
Eficiência no Controle na Gestão Patrimonial			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201109238	2.2.1.2.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Falta de atualização no SIASG de valores referentes a 12 contratos registrados no referido Sistema.” Recomendação: 001 - O gestor deve providenciar a atualização dos contratos apresentados e envidar esforços para manter o SIASG atualizado, notadamente quanto aos valores dos contratos firmados, atendendo ao que determina o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu:			
58.3. Análise da Secex/AL: A ausência de informações atualizadas de dados dos contratos no sistema SIASG impede o controle e o acompanhamento. Nas contas de 2011, a questão foi intitulada como “Providências em Andamento”. A Unidade cumpriu as determinações exaradas, conforme se verifica na documentação anexa (peça 18, p. 13). Assim, considera-se sanada a irregularidade apontada pela CGU.			
Síntese dos resultados obtidos			
Eficiência na Gestão Financeira e Orçamentária da Unidade			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201109238	2.2.1.8.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Falhas da definição do objeto, não exigência de prestação de garantia e deficiência no acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2010.”			

Recomendação: 001 - Exigir da contratada a elaboração do diário de obra, a garantia contratual, demonstrativo de composição do BDI, memórias de cálculo da planilha orçamentária e das medições realizadas, a fim de garantir o adequado acompanhamento contratual em cumprimento ao disposto em artigos da Lei nº 8.666/93, além de possibilitar a verificação da efetiva prestação do serviço. Aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento relativo à contratação e execução da obra.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 45.14. Assim, do exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22 e da inspeção realizada, conclui-se que as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU em seu Relatório de Auditoria foram sanadas, especialmente com a conclusão das obras contratadas, conforme verificado durante a inspeção in loco.	
Síntese dos resultados obtidos	
Bem estar social.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201109238	2.2.1.9.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à fiscalização das obras objetos do Contrato nº 11.000/2010, para execução de estradas vicinais localizadas nos assentamentos Cavaco, Gordo e Serra Preta, Chico Mendes, Serrana e Limão, no município de União dos Palmares/AL.” Recomendação: 001 - Anexar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART aos respectivos processos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201109238	2.2.1.14.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Execução dos serviços das pontes objetos do Contrato CRT/AL nº 13.000/2010 realizada sem o projeto revisado, comprometendo a solidez e segurança da obra.” Recomendação: 002 - Realizar a comprovação de que as obras foram realizadas de acordo com os projetos 'as built' e, caso não seja apresentada a documentação, ou esta seja insuficiente para comprovação das despesas realizadas, apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201109238	2.2.1.14.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Execução dos serviços das pontes objetos do Contrato CRT/AL nº 13.000/2010 realizada sem o projeto revisado, comprometendo a solidez e segurança da obra.” Recomendação: 002 - Realizar a comprovação de que as obras foram realizadas de acordo com os projetos 'as built' e, caso não seja apresentada a documentação, ou esta seja insuficiente para comprovação das despesas realizadas, apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as			

irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.
Síntese dos resultados obtidos
Bem estar social.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	201109238	2.2.1.16.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Atesto e pagamento de execução de serviços de baixa qualidade relativos ao Contrato nº 11.000/2010.” Recomendação: 001 - Exigir da empresa contratada a recuperação dos trechos danificados Recomendação: 002 - Realizar vistoria e avaliação dos serviços de reparo a serem executados, atestando a adequabilidade da execução dos mesmos, e caso os reparos não sejam realizados a contento, apurar responsabilidades pelo atesto e pagamento de serviços de má qualidade, e adotar medidas para devolução dos recursos pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201305867	2.3.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			

“Irregularidades detectadas em contratos de terceirização de TI.”	
Recomendação: 004 - Fazer constar nos contratos de terceirização a proibição de laços de parentesco com servidores ativos da 22ª Superintendência do INCRA, realizando, de pronto, a substituição nos contratos em vigor.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve:	
Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.	
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida	
Síntese dos resultados obtidos	
Cumprimento do Princípio da Administração.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201305867	2.3.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Irregularidades detectadas em contratos de terceirização de TI.”			
Recomendação: 004 - Fazer constar nos contratos de terceirização, a proibição de laços de parentesco com servidores ativos da 22ª Superintendência do INCRA, realizando, de pronto, a substituição nos contratos em vigor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve:			
Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos resultados obtidos			
Cumprimento do Princípio da Administração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	4144
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	201305867	2.3.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Não adoção ou adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens” Formular um plano de ação para a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Buscando uniformização os processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsável pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br. No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplava em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU. E outras licitações foram coletadas e elaboradas os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL.			
Síntese dos resultados obtidos			
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	201305867	2.3.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada dos mesmos.” Recomendação: 001 - Executar um plano de ação para a criação de uma política de separação e destinação de resíduos recicláveis, conforme o determinado no decreto nº 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.			

Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida
Síntese dos resultados obtidos
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	201305867	2.3.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada dos mesmos.”			
Recomendação: 001 - Executar um plano de ação para a criação de uma política de separação e destinação de resíduos recicláveis, conforme o determinado no decreto nº 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve:			
Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos resultados obtidos			
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	201305867	2.3.1.9	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Gestão deficiente dos Processos Disciplinares.”			
Recomendação: 001 - Reavaliar os mecanismos de controles internos existentes com o objetivo de estruturar a execução dos procedimentos correccionais e fomentar o sistema CGU-PAD.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida	
Síntese dos resultados obtidos	
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201305867	2.3.1.10.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Caracterização equivocada de dispensas e inexigibilidades de licitação.” Recomendação: 001 - Reavaliar os mecanismos de controles internos existentes com o objetivo de garantir a correta fundamentação legal das dispensas e inexigibilidades de licitação nesta Superintendência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos resultados obtidos			
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	201203480	2.3.1.11	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Ausência do cadastramento de pessoal no SISAC e descumprimento do prazo previsto conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.”			

Recomendação: 001 - Atualizar os cadastramentos dos atos de pessoal ainda não inseridos no SISAC.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Foi relocado uma servidora, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, com formação superior em Administração, para o setor de Recursos Humanos, com objetivo não só de redistribuir a massa de serviço existente naquele setor, como também segregar responsabilidades inerentes ao mesmo. No entanto, a Outra Servidora se afastou por motivo de saúde. Acarretando a vinda de uma equipe da Bahia e de Belo Horizonte para concluir essa demanda. Foi aberto um processo administrativo sob nº 54360.000490/2013 - 15 com intuito de acompanhamento e execução dos referidas inserção dos dados no SISAC.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

8. Ouvidoria

Os registros feitos para a Ouvidoria são encaminhados via sala do cidadão. Da Ouvidoria, são remetidos para o Gabinete da Superintendência e, a partir desse ponto, é feita uma triagem por tipo de situação: denúncia, regularização de lotes, cartografia, construção de casas, de crédito, meio ambiente, de ater, pedido de distribuição de lonas, cestas básicas, conflitos, reintegração de posse, disputas entre movimentos, infraestrutura, questões de obtenção de terra, solicitações da Polícia Federal, do Ministério Público estadual ou federal, do Judiciário estadual ou federal, dentre outras.

Atua na Ouvidoria Agrária Regional apenas um servidor, há mais de dez anos, para fazer todos estes acompanhamentos. Muitas vezes, o mesmo servidor solicita o apoio de outros de todas as áreas da SR-22/AL para equacionar as demandas. Este servidor, além da Ouvidoria é também engenheiro civil do quadro permanente e também atua nesta área de infraestrutura. Não possui servidores como secretário, motorista ou outro auxiliar que possa fazer contribuir para tarefas como catalogação dos documentos e o contato cotidiano com os demandantes.

O servidor titular da Ouvidoria Agrária Regional é também o único responsável pela entrega de cestas básicas e fiscalizações das mesmas. Fez a entrega de 7 etapas de 7.101 cestas básicas, atendendo a 7.101 famílias de acampados, totalizando um volume de quase 50.000 (cinquenta mil cestas) básicas durante o ano de 2013.

Ele também é o responsável pela entrega de lonas para atender as famílias de acampados que estão sob o flagelo do sol e frio e, devido à dificuldade de recursos orçamentários, houve apenas a distribuição de cerca de 30 (trinta) rolos, atendendo cerca de 600 (seiscentas) famílias. Tendo um déficit de quase oito mil famílias a serem atendidas, visto que todos os anos o sol e chuva acabam estragando sobremaneira a lona que resseca e estraga com facilidade.

Os principais resultados no tratamento de registros relacionados a ocupações de terras e conflitos no campo podem ser percebidos na forma como são tratados por esta SR-22, visto que todas as demandas são encaminhadas à Vara Agrária e ao Comitê de Mediação de Conflitos, os quais foram criadas em Alagoas com o objetivo de equacionar esses problemas. Construiu-se um forma de padronizar e oferecer celeridade processual para o desenrolar das questões. Essa parceria de órgãos públicos antecipa o agravamento dos conflitos por meio da identificação de áreas possíveis para a desapropriação, aquisição pelo decreto 433/92 ou simplesmente de terras nas quais não poder haver a ocupação pelo fato do imóvel pretendido não atender minimamente as condições elencadas pelos normativos do Incra.

Desta forma, temos diminuído os conflitos e encontrado soluções pacíficas para as reintegrações de posse e também um melhor direcionamento das ações para áreas que realmente tenham potencial para criação de novos projetos de assentamentos. Assim, os recursos orçamentários para aquisição de terras têm sido melhor utilizados, visto que estão sendo aplicados em glebas que terão possibilidades de um melhor desenvolvimento rural sustentável.

Os registro tem servido de subsídio para a Ouvidoria Agrária Nacional, que tem compilado estas informações e identificado os principais pontos de conflito, violência no campo, regiões onde há políticas públicas a serem inseridas, principais movimentos sociais de trabalhadores rurais sem-terra, tipo de conflito e a identificação dos principais problemas a serem resolvidos.

9. Correção

Em 18/10/2012, foi aberto um processo administrativo tombado sob nº 54360.000356/2012-56, que busca a devida apuração de responsabilidades, considerando o processo/INCRA/SEDE/Nº 54000.000756/2012-20, que trata de denúncia de supostas irregularidades atribuídas a servidor lotado nesta SR – 22 (Alagoas), e designa a PORTARIA/INCRA/G/SR-2672/AL/Nº 10/2012.67

No entanto, a PORTARIA/INCRA/G/SR-22/AL/Nº 003/2014 dispensou o Servidor Presidente e designou outro Servidor. E a PORTARIA/INCRA/G/SR-22/AL/Nº 002/2014 reconduziu a PORTARIA/INCRA/G/SR-22/AL/Nº 10/2012. O processo ainda não foi inserido no CGU-PAD.

Dados Anexos

Anexo I

Quadro 2 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (unidade)	1.800	1.215	24.774,78	23.229,41	22.124,25	22.124,25	-
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (unidade)	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (unidade)	-	-	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (unidade)	32	13	11.075,10	8.714,83	8.214,83	8.214,83	-
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	-	-	-	-	-	-	-
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	-	-	154.427,22	51.301,62	51.301,62	51.301,62	-
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	-	01	154.427,22	154.427,22	154.427,22	154.427,22	-

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 3 - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (unidade)	-	-	-	-	-
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (unidade)	-	-	-	-	-

210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (unidade)	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (unidade)	-	-	-	-	-
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	-	-	-	-	-
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	-	-	-	-	-
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	-	-	-	-	-

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 4 - Indicadores do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Porcentagem	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	Superfície ocupada por imóveis cadastrados – Disponíveis no SNCR. Superfície total da área abrangida pela jurisdição no nível de agregação (ha) – Conforme disponível em www.ibge.gov.br	61,94
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício – conforme indicado nos sistemas SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação Estaduais. Fonte: Certificaweb	84,60
				Número de processos de certificação protocolados no exercício – Conforme sistema SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação. Fonte: Certificaweb	
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de imóveis regularizados e titulados – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG.	-
				Número de imóveis com processo de regularização fundiária iniciado – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG.	

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 5 - Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos – Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	8.000	3.142	175.492,19	139.398,92	139.338,92	139.278,92	6.000,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	400	149	55.000,00	45.949,97	42.849,47	42.849,47	3.100,50
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	-	714.003,70	713.577,72	-	-	713.577,72
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	-	-	-	-	-	-
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	1	41	8.000,00	7.509,69	7.509,69	7.509,69	-
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (und)	2	0	55.000,00	17.982,63	15.762,63	15.762,63	2.220,00

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 6 - Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos – Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física** (RAP)	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)					
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (unidade)					
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)					
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)					
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (unidade)					
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (unidade)					

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 7 - Indicadores do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Reais/hectare	{ valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício ^[3] , dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação.	Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras – Gastos no Programa 135/ação 4460 – Pagamento de TDA.	*640,57
				Quantidade de terras obtidas no nível de agregação – Áreas com pagamento de TDA – Fonte DT -	
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	<u>(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100.</u>	Quantidade de PA(s) com Licença ambiental protocolada – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	*_
				Quantidade PA(s) com Licença ambiental expedida – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Porcentagem	<u>(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.</u>	Quantidade de Projetos de Assentamento com Licença ambiental em vigor – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	*87,05

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 8 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
------	--------------------	-------------------------------	-----------------------	-----------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------	----------------

210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)							
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (unidade)							
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	Não houve meta estabelecida para o Exercício devido o recolhimento dos recursos.	709	12.615.318,42	Não houve empenho.			
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)							
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	-	50	67.661,68	67.254,28	58.755,28	32..835,66	8.499,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	Sem meta estipulada para Exercício devido à Portaria 352/13	1.256	233.898,43	176.160,07	113.048,14	112.328,18	
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (unidade)	400(Repactu-ada)	404	38.000,00	37398,47	37.398,47	37.398,47	
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	1.116	235	107.234,7	106.665,29	106.665,29	106.665,29	

211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	726	117	57.435,36	57.435,36	57.435,36	57.435,36	
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (unidade)							
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (unidade)							
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (unidade)							

Quadro 9 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física** (RAP)	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)					
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (unidade)					
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)					
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)					
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)					
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)					
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (unidade)					
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)					

211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)					
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (unidade)					
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (unidade)					
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (unidade)					

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 10 - Indicadores do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;.	*_-
				Quantidade total de famílias assentadas no exercício – Sipra Rel. 229.	
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	Porcentagem	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA[9], dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de Assentamentos com PDA/PRA aprovado pelo INCRA – Fonte Módulo de monitoramento.	67,50
				Quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados – Sipra – relatório 227.	
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;	_**
				Número de famílias assentadas no exercício – Conforme constante do Sistema Sipra Rel. 233 .	
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Unidades	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso à linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Quantidade contratos firmados pelas famílias com acesso à linha de crédito voltada aos PA por exercício – Obtido junto ao MDA, instituições financeiras responsáveis e Assistência Técnica responsável pelo Projeto de Financiamento e SIR	1.342

Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Porcentagem	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica – Conforme o disposto nos instrumentos contratuais ou de convênio e SIR; Número de famílias dos PA(s) – Conforme constante do Sistema Sipra relatório 229 em 12.01.2013	43,55
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	Porcentagem	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Quantidade de parcelas supervisionadas – Conforme informação a ser controlada no sistema SIPRA/SIR. Quantidade total de parcelas por nível de agregação – Sistema SIPRA/SIR.	3,12
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	Porcentagem	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, conforme NE 09/2001 – Conforme constante do Sistema Sipra e apurado pela Assistência Técnica. Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA – Sipra Rel 229.	

Fonte: INCRA-SEDE/SR-22

Quadro 16: Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária													
UG/Gestão: 37.30.51 / 37.201					CNPJ: 00.375.972/0023-76								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	3	O	3.000/2010	01.182.827/0001-26	03/05/10	30/04/2014	0	0	3	0	P	0	P
2013	1	O	11.000/2013	11.179.264/0007 - 66	01/07/2013	30/06/2014	0	0	8	0	A	0	A
2013	12	O	15.000/2013	10.878.081/0001 - 80	08/10/2013	07/10/2014	2	0	0	0	A	0	A
2013	12	O	18.000/20013	01.182.827/0001-26	02/10/2013	01/10/2014	5	0	0	0	A	0	A
2013	12	O	14.000/20013	04.806.111/0001-40	08/10/2013	07/10/2014	0	0	1	0	A	0	A
2013	12	O	16.000/20013	17.771.017/0001 - 45	15/10/2013	14/10/2014	0	0	18	0	A	0	A
Observações:													
LEGENDA													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Área:													
1.	Segurança;												
2.	Transportes;												
3.	Informática;												
4.	Copeiragem;												
5.	Recepção;												
6.	Reprografia;												
7.	Telecomunicações;												
8.	Manutenção de bens móveis												
9.	Manutenção de bens imóveis												
10.	Brigadistas												

11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes

12. Outras

Fonte: Divisão de Administração/SR-22

Quadro 19: Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA									
CNPJ: 00.375.972/0023-76					UG/GESTÃO: 373051				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	624391	12.958.179/0001-73	378.000,00	42.000,00	0,00	378.000,00	29-mai-08	26-jan-09	1
1	625737	07.365.874/0001-91	6.049.809,04	288.368,58	0,00	6.003.489,04	16-jun-08	29-mai-12	1
1	629081	06.126.351/0001-20	5.969.099,42	302.547,76	0,00	5.927.052,38	22-jul-08	29-mai-12	1
1	629032	00.759.221/0001-48	1.353.988,65	67.706,71	0,00	1.325.406,19	22-jul-08	29-mai-12	1
1	631688	03.635.713/0001-10	482.499,54	28.480,39	0,00	470.920,20	28-ago-08	29-mai-12	1
1	631689	03.997.641/0001-50	2.311.916,06	112.323,65	0,00	2.260.059,26	28-ago-12	29-mai-12	1
1	632232	05.559.308/0001-95	398.398,94	23.096,31	0,00	239.871,33	08-set-08	31-dez-11	2
1	633984	35.745.520/0001-08	2.347.660,56	117.809,24	0,00	2.320.861,41	16-out-08	29-mai-12	1
1	635889	06.126.351/0001-20	149.151,00	7.850,00	0,00	149.151,00	05-dez-08	30-jul-12	1
1	636493	06.126.351/0001-20	111.032,00	5.100,00	0,00	111.032,00	11-dez-08	30-jun-12	1
1	635862	06.126.351/0001-20	9.262,50	500,00	0,00	9.262,50	03-dez-08	31-dez-13	1
1	638328	07.365.874/0001-91	970.393,04	10.420,00	0,00	970.393,04	24-dez-08	30-dez-10	1

1	654477	06.126.351/0001-20	70.500,00	3.120,00	0,00	70.500,00	23-dez-09	30-ago-14	1
TOTAL			20.601.710,75	1.009.322,64	0,00	20.235.998,35			
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				